Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

José Roberto Santinoni Veiga - Prefeito

Ano 1 | Coronel Macedo, 17 de julho de 2017 | Número 7

Instituto de Previdência de Coronel Macedo

::: Balancete Final da Despesa do Mês 06/2017 do Órgão de Governo PREVIDÊNCIA SOCIAL :::

03 PREVIDÊNCIA SOCIAL 03.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREC 03.01.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPRECO

Classificação Econômica / Fonte Ficha Despesa	Alterações Orç. : Empenhado : Liquidado : Pago :	Dotação Inicial Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior	Reduções Empenhado no Mes Liquidado no Mes Pago no Mes	Adicionais Total Empenhado Total Liquidado Total Pago	Empenhado a Pagar	Saldo de Dotação Saldo Disponível Saldo a Liquidar Liquidado a Pagar
09.272.0011.0003 PAGAMENTO DO PASEP (RPPS)						
3.3.90.47.12 04 **001** CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
	Empenhado	8.786,17	0,00	8.786,17		11.213,83
	Liquidado	8.786,17	0,00	8.786,17		
	Pago	8.786,17	0,00	8.786,17		
Totais da Ação		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**		**20.000,00**
	Empenhado	**8.786,17**	**0,00**	**8.786,17**		**11.213,83**
	Liquidado	**8.786,17**	**0,00**	**8.786,17**		
		8.786,17	**0,00**	**8.786,17**		**Pago**
09.272.0011.2049 MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA						
3.1.90.05.00 04 **002** OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		110.000,00	0,00	0,00		110.000,00
	Empenhado	26.516,55	4.068,40	30.584,95		79.415,05
	Liquidado	26.516,55	4.068,40	30.584,95		
	Pago	26.516,55	4.068,40	30.584,95		
3.1.90.11.00 04 **003** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.000,00	0,00	0,00		141.000,00
	Empenhado	54.672,90	9.563,20	64.236,10		76.763,90
	Liquidado	54.672,90	9.563,20	64.236,10		
	Pago	54.672,90	9.563,20	64.236,10		
3.1.90.13.00 04 **004** OBRIGACOES PATRONAIS		25.000,00	0,00	0,00		25.000,00
	Empenhado	5.778,00	0,00	5.778,00		19.222,00
	Liquidado	5.778,00	0,00	5.778,00		
	Pago	5.778,00	0,00	5.778,00		
3.3.90.30.00 04 **005** MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	0,00	0,00		15.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	15.000,00		
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
	Pago	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.35.00 04 **006** SERVICOS DE CONSULTORIA		50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
	Empenhado	4.129,97	2.696,00	6.825,97		43.174,03
	Liquidado	4.129,97	2.696,00	6.825,97		
	Pago	4.129,97	2.696,00	6.825,97		
3.3.90.36.00 04 **007** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
	Empenhado	3.900,00	0,00	3.900,00		6.100,00
	Liquidado	3.900,00	0,00	3.900,00		
	Pago	3.900,00	0,00	3.900,00		

03 PREVIDÊNCIA SOCIAL 03.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREC 03.01.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPRECO

Classificação Econômica / Fonte / Ficha / Despesa	Alterações Orç. : / Empenhado : / Liquidado : / Pago :	Dotação Inicial / Empenhado Anterior / Liquidado Anterior / Pago Anterior	Reduções / Empenhado no Mes / Liquidado no Mes / Pago no Mes	Adicionais / Total Empenhado / Total Liquidado / Total Pago	Empenhado a Pagar	Saldo de Dotação / Saldo Disponível / Saldo a Liquidar / Liquidado a Pagar
3.3.90.39.00 04 **008** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
	Empenhado	3.869,66	743,03	4.612,69		
	Liquidado	3.869,66	743,03	4.612,69		
	Pago	3.869,66	359,38	4.229,04	383,65	383,65
3.3.90.91.00 04 **009** SENTENCAS JUDICIAIS		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	100.000,00		
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
	Pago	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.51.00 04 **010** OBRAS E INSTALACOES		9.000,00	0,00	0,00		9.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	9.000,00		
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
	Pago	0,00	0,00	0,00		
Totais da Ação		**420.000,00**	**0,00**	**0,00**		**420.000,00**
	Empenhado	**98.867,11**	**17.070,63**	**115.937,74**		**304.062,26**
	Liquidado	**98.867,11**	**17.070,63**	**115.937,74**		
	Pago	**98.867,11**	**16.686,98**	**115.554,09**	**383,65**	**383,65**
09.272.0011.2050 PAGAMENTO DE BENEFICIOS						
3.1.90.01.00 04 **011** APOSENTADORIAS E REFORMAS		760.000,00	0,00	0,00		760.000,00
	Empenhado	477.722,09	106.457,16	584.179,25		
	Liquidado	477.722,09	106.457,16	584.179,25		
	Pago	477.113,04	106.457,16	583.570,20	609,05	609,05
3.1.90.03.00 04 **012** PENSOES		320.000,00	0,00	0,00		320.000,00
	Empenhado	167.823,32	33.916,80	201.740,12		
	Liquidado	167.823,32	33.916,80	201.740,12		
	Pago	167.823,32	33.916,80	201.740,12		
Totais da Ação		**1.080.000,00**	**0,00**	**0,00**		**1.080.000,00**
	Empenhado	**645.545,41**	**140.373,96**	**785.919,37**		**294.080,63**
	Liquidado	**645.545,41**	**140.373,96**	**785.919,37**		
	Pago	**644.936,36**	**140.373,96**	**785.310,32**	**609,05**	**609,05**
99.999.9998.0998 RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS						
9.9.99.99.99 04 **013** RESERVA DE CONTINGENCIA		480.000,00	0,00	0,00		480.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	480.000,00		
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
	Pago	0,00	0,00	0,00		

03 PREVIDÊNCIA SOCIAL 03.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREC 03.01.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPRECO

Classificação Econômica / Fonte / Ficha / Despesa	Alterações Orç. : / Empenhado : / Liquidado : / Pago :	Dotação Inicial / Empenhado Anterior / Liquidado Anterior / Pago Anterior	Reduções / Empenhado no Mes / Liquidado no Mes / Pago no Mes	Adicionais / Total Empenhado / Total Liquidado / Total Pago	Empenhado a Pagar	Saldo de Dotação / Saldo Disponível / Saldo a Liquidar / Liquidado a Pagar
Totais da Ação		480.000,00	0,00	0,00		480.000,00
	Empenhado	0,00	0,00	0,00		480.000,00
	Liquidado	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00		Pago
Totais da Unidade Executora		2.000.000,00	0,00	0,00		2.000.000,00
	Empenhado	753.198,69	157.444,59	910.643,28		1.089.356,72
	Liquidado	753.198,69	157.444,59	910.643,28		
		752.589,64	157.060,94	909.650,58	992,70	Pago 992,70
Totais da Unidade Orçamentária		2.000.000,00	0,00	0,00		2.000.000,00
	Empenhado	753.198,69	157.444,59	910.643,28		1.089.356,72
	Liquidado	753.198,69	157.444,59	910.643,28		
		752.589,64	157.060,94	909.650,58	992,70	Pago 992,70
Totais do Poder/Órgão Governo		2.000.000,00	0,00	0,00		2.000.000,00
	Empenhado	753.198,69	157.444,59	910.643,28		1.089.356,72
	Liquidado	753.198,69	157.444,59	910.643,28		
	Pago	752.589,64	157.060,94	909.650,58	992,70	992,70
Total Orçamentário		2.000.000,00	0,00	0,00		2.000.000,00
	Empenhado	753.198,69	157.444,59	910.643,28		1.089.356,72
	Liquidado	753.198,69	157.444,59	910.643,28		
	Pago	752.589,64	157.060,94	909.650,58	992,70	992,70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Despesas Extra Orçamentárias	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago
CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	**69.996,28**	**11.623,63**	**81.619,91**
EXTRAS	**69.996,28**	**11.623,63**	**81.619,91**
DEPOSITOS	**69.996,28**	**11.623,63**	**81.619,91**
9.99.02.01.901 04 Irrf	6.156,98	1.712,39	7.869,37
9.99.02.02.902 04 Unimed - Convenio Medico	1.168,73		1.168,73
9.99.02.03.903 04 Unimed - Despesas Medicas	1.555,92	602,32	2.158,24
9.99.02.08.908 04 Emprestimo Consignado - BBrasil	1.322,50	264,50	1.587,00
9.99.02.09.909 04 Pensao Alimenticia	1.405,50	281,10	1.686,60
9.99.02.11.911 04 Emprestimo Consignado - Banespa	3.562,53	355,00	3.917,53
9.99.02.12.912 04 Emprestimo Consignado - CEF	22.634,50	4.950,34	27.584,84
9.99.02.16.940 04 Desconto Divida Ativa Funcionário	71,78	72,38	144,16
9.99.02.18.905 04 Desconto em Falta da PM	17.904,22	141,17	18.045,39
9.99.02.19.906 04 Emprestimo Consignado Bradesco	13.929,68	3.199,29	17.128,97
9.99.02.20.910 04 contribuição sindical	283,94	45,14	329,08
Total das Despesas Extra Orçamentárias :	**69.996,28**	**11.623,63**	**81.619,91**

Interferências Passivas	Valor
Total das Interferências Passivas :	

Total das Despesas Orçamentárias + Extra :	**822.585,92**	**168.684,57**	**991.270,49**
Total Geral (Despesas Orçamentárias + Extras + Interferências) :	**822.585,92**	**168.684,57**	**991.270,49**

Saldo Disponível do Exercício Atual	Saldo		Saldo
BANCOS C/ MOVIMENTO			**9.070.906,64**
2.001.01 BANCO DO BRASIL SA	59.891,77	03	
2.001.12 BB PREVID RF IRF M1	476.232,11	03	
2.001.13 BB.PREVID RF IMA B 5	391.030,87	03	
2.001.14 BB PREVID RF IDKA 2	233.330,21	03	
2.001.17 BB PREVID RF IMA - B 5 +	931.546,48	03	
2.001.18 BB PREVID IMA - B TP	1.216.892,02	03	
2.001.19 BB PREVID RF IRF - M	394.490,57	03	
2.033.02 BANESPA MOVIMENTO	2.924,50	03	
2.104.05 CEF C/C MOVIMENTO	10.031,66	03	
2.104.09 CAIXA BRASIL IRFM1 TP FF	1.071.311,18	03	
2.104.11 CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	785.665,35	03	
2.104.12 CX FI BRASIL IMA B 5 TP RF LP	528.365,34	03	
2.104.15 FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 + TP RF LP	1.099.831,66	03	
2.104.16 CAIXA FI BRASIL IRF- M RF LP	387.643,10	03	
2.104.17 CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	1.478.686,44	03	
2.237.01 BRADESCO S/A - CONTA MOVIMENTO	3.027,38	03	

Total do Saldo Disponível:	**9.070.906,64**

Total Geral do Balancete da Despesa : 10.062.177,13

ELOI MIGUEL DE PAULA
Contador CRC 153853

ANDREIA DE ALMEIDA G LIMA
Dir. Financeiro

ANTONIO CARLOS IZZO
Dir. Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

06 JUL 2017
14:23:24

Instituto de Previdência de Coronel Macedo

::: Balancete Final da Receita do Mês de JUNHO de 2017 do Órgão de Governo PREVIDÊNCIA SOCIAL :::

Micromap®
GA125301
Pag: 1/3

Ficha Código Geral Fonte Descrição da Receita	Órgão	Previsão	Arrecadação Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total	Saldo (+/-)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES		2.000.000,00	1.175.690,09	262.377,20	1.438.067,29	561.932,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.090.100,00	656.115,82	168.634,09	856.749,91	233.350,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.090.100,00	656.115,82	168.634,09	856.749,91	233.350,09
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		1.073.100,00	679.315,86	166.910,03	846.225,89	226.874,11
013 7.2.1.0.29.01.01 04 CONTR. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	03	273.000,00	221.383,34	55.900,66	277.284,00	4.284,00-
014 7.2.1.0.29.01.02 04 CONTR. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - CAMARA	03	10.000,00	7.560,92	1.555,96	9.116,88	883,12
015 7.2.1.0.29.01.03 04 CONTR. PATRONAL DEFICIT TECNICO - PREFEITURA	03	273.000,00	242.037,22	61.115,88	303.153,10	30.153,10-
016 7.2.1.0.29.01.04 04 CONTR. PATRONAL DEFICIT TÉCNICO- CAMARA	03	15.000,00	8.266,33	1.701,13	9.967,46	5.032,54
097 7.2.1.0.29.01.05 04 CONTR. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - IPRECO	03	18.000,00	2.880,20		2.880,20	15.119,80
098 7.2.1.0.29.01.06 04 CONTR. PATRONAL DEFICIT TÉCNICO - IPRECO	03	9.000,00	3.017,76		3.017,76	5.982,24
017 1.2.1.0.29.07.01 04 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	03	445.100,00	177.488,74	44.816,96	222.305,70	222.794,30
018 1.2.1.0.29.07.02 04 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	03	18.000,00	6.061,88	1.247,47	7.309,35	10.690,65
019 1.2.1.0.29.07.03 04 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	03	12.000,00	10.619,47	571,97	11.191,44	808,56
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		17.000,00	8.799,96	1.724,06	10.524,02	6.475,98
025 1.2.1.0.99.00.01 04 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PREFEITURA	03	17.000,00	8.799,96	1.724,06	10.524,02	6.475,98
RECEITA PATRIMONIAL		694.000,00	209.602,63	36.467,07	246.069,70	447.910,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		694.000,00	209.602,63	36.467,07	246.069,70	447.910,30
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		694.000,00	209.602,63	36.467,07	246.069,70	447.910,30
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - NÃO VINCULADOS		694.000,00	209.602,63	36.467,07	246.069,70	447.910,30
029 1.3.2.1.02.00.01 04 FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA	03	694.000,00	209.602,63	36.467,07	246.069,70	447.910,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		215.900,00	277.971,64	57.256,04	335.227,68	119.327,68-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		212.000,00	277.751,64	57.256,04	335.007,68	123.007,68-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		212.000,00	277.751,64	57.256,04	335.007,68	123.007,68-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS		212.000,00	277.751,64	57.256,04	335.007,68	123.007,68-
090 7.9.3.2.99.01.01 04 DIVIDA ATIVA CONTRIB. PATRONAL	03	139.000,00	184.745,45	38.252,93	222.998,38	83.998,38-
091 1.9.3.2.99.01.02 04 DÍVIDA ATIVA SERVIDORES ATIVOS - PREFEITURA	03	73.000,00	5.709,70	1.174,79	6.884,49	66.115,51
099 1.9.3.2.99.01.04 04 DIVIDA ATIVA OUTRAS CONTRIB PREV-PM	03		87.296,49	17.828,32	105.124,81	105.124,81-
RECEITAS DIVERSAS		3.900,00	220,00		220,00	3.680,00
OUTRAS RECEITAS		3.900,00	220,00		220,00	3.680,00
096 1.9.9.0.99.99.01 04 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS RPPS	03	3.900,00	220,00		220,00	3.680,00
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**2.000.000,00**	**1.175.690,09**	**262.377,20**	**1.438.067,29**	**561.932,71**

06 JUL 2017
14:23:24

Instituto de Previdência de Coronel Macedo

::: Balancete Final da Receita do Mês de JUNHO de 2017 do Órgão de Governo PREVIDÊNCIA SOCIAL :::

Micromap®
GA125301
Pag: 2/3

Ficha Código Geral Fonte Descrição da Receita	Órgão	Previsão	Arrecadação Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total	Saldo (+/-)
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
DEPOSITOS			**69.114,90**	**10.968,93**	**80.083,83**	
9.99.02.01.901 04 Irrf	03		6.156,98	1.712,39	7.869,37	
9.99.02.02.902 04 Unimed - Convenio Medico	03		1.168,73		1.168,73	
9.99.02.03.903 04 Unimed - Despesas Medicas	03		1.211,05	262,00	1.473,05	
9.99.02.08.908 04 Emprestimo Consignado - BBrasil	03		1.322,50		1.322,50	
9.99.02.09.909 04 Pensao Alimenticia	03		1.405,50	281,10	1.686,60	
9.99.02.11.911 04 Emprestimo Consignado - Banespa	03		3.562,53	355,00	3.917,53	
9.99.02.12.912 04 Emprestimo Consignado - CEF	03		21.904,89	4.950,34	26.855,23	
9.99.02.13.913 04 Inss	03		206,53		206,53	
9.99.02.16.940 04 Desconto Divida Ativa Funcionário	03		71,78	72,38	144,16	
9.99.02.18.905 04 Desconto em Falta da PM	03		17.904,22	141,17	18.045,39	
9.99.02.19.906 04 Emprestimo Consignado Bradesco	03		13.916,25	3.149,41	17.065,66	
9.99.02.20.910 04 contribuição sindical	03		283,94	45,14	329,08	
TOTAL DE RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			**69.114,90**	**10.968,93**	**80.083,83**	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS + EXTRAS			**1.244.804,99**	**273.346,13**	**1.518.151,12**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS						
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS ATIVAS					**0,00**	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS + EXTRAS + INTERFERÊNCIAS			**1.244.804,99**	**273.346,13**	**1.518.151,12**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
BENS NUMERÁRIOS				**369.559,63**		
1.000.03 CAIXA-IPRECO	03		369.559,63			
BANCOS C/ MOVIMENTO				**8.174.466,38**		
2.001.01 BANCO DO BRASIL SA	03		50.266,94			
2.001.12 BB PREVID RF IRF M1	03		1.342.259,96			
2.001.13 BB.PREVID RF IMA B 5	03		351.363,87			
2.001.14 BB PREVID RF IDKA 2	03		846.576,53			
2.001.15 BB PREVID RF PERFIL	03		920.305,13			
2.033.02 BANESPA MOVIMENTO	03		4.163,89			
2.104.05 CEF C/C MOVIMENTO	03		14.896,55			
2.104.09 CAIXA BRASIL IRFM1 TP FF	03		1.726.926,87			
2.104.11 CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	03		866.197,90			
2.104.12 CX FI BRASIL IMA B 5 TP RF LP	03		820.498,55			
2.104.13 CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	03		1.226.745,95			
2.237.01 BRADESCO S/A - CONTA MOVIMENTO	03		2.234,24			
TOTAL DE SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**8.544.026,01**		

Total Geral do Balancete da Receita : 10.062.177,13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

06 JUL 2017
14:23:24

Instituto de Previdência de Coronel Macedo

Micromap®
GA125301
Pag: 3/3

::: Balancete Final da Receita do Mês de JUNHO de 2017 do Órgão de Governo PREVIDÊNCIA SOCIAL :::

Ficha	Código Geral	Fonte	Descrição da Receita	Órgão	Previsão	Arrecadação Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total	Saldo (+/-)

ELOI MIGUEL DE PAULA
Contador CRC 153853

ANDREIA DE ALMEIDA G LIMA
Dir. Financeiro

ANTONIO CARLOS IZZO
Dir. Presidente

ENDEREÇO:	RUA ANTONIO TONON, 156			BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000		UF:	SP
RESP. LEGAL:	JUCIMARA EGYDIO DE FREITAS				
RESP. TÉCNICO:					
CBO:		CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF:	

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 12/06/2017 O ACIMA DISCRIMINADO.
CORONEL MACEDO, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2017.

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

N.º PROTOCOLO:	019/2017		DATA PROTOCOLO: 12/06/2017		
N.º CEVS:	351260501-960-000054-2-8		DATA DE VALIDADE:		
RAZÃO SOCIAL:	BIBIANA LOPES PEDROSO LOUREIRO 36786223800				
NOME FANTASIA:	BIBIANA CABELEIREIRA				
CNPJ / CPF:	27.746.365/0001-16				
ENDEREÇO:	RUA CALIXTO CLEMENTE DE ALMEIDA, 500			BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000		UF:	SP
RESP. LEGAL:	BIBIANA LOPES PEDROSO LOUREIRO				
RESP. TÉCNICO:					
CBO:		CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF:	

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 12/06/2017 O ACIMA DISCRIMINADO.
CORONEL MACEDO, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2017.

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

N.º PROTOCOLO:	017/2017		DATA PROTOCOLO: 01/06/2017		
N.º CEVS:	351260501-477-000001-1-6		DATA DE VALIDADE: 05/06/2018		
RAZÃO SOCIAL:	DROGARIA NINO LTDA –EPP				
NOME FANTASIA:	DROGARIA NINO				
CNPJ / CPF:	03.248.159/0001-18				
ENDEREÇO:	RUA CAPITÃO AMÉRICO FRANCISCO DA VEIGA, 617			BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000		UF:	SP
RESP. LEGAL:	DIEGO GARCIA BATISTA				
RESP. TÉCNICO:	DIEGO GARCIA BATISTA				
CBO:		CONSELHO PROF: CRF	Nº INSCRIÇÃO: 37818	UF: SP	

Rodrigo de Campos Menck
Diretor da VISA
Portaria nº 001/2013

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 05/06/2017 O ACIMA DISCRIMINADO.
CORONEL MACEDO, Segunda-Feira, 05 de Junho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CORONEL MACEDO – SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORONEL MACEDO

RESOLUÇÃO CMAS 002/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-finaciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Macedo, em reunião ordinária de número 005/2017, realizada no dia 29 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições, conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Macedo, 29 de junho de 2017.

Josiele de Paula Silva Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PROTOCOLO
595
06 JUL. 2017
Prefeitura Municipal
Coronel Macedo

CMAS
Rua Capitão Américo Francisco da Veiga, nº 474 - CEP 18.745-000.
e-mail: cmascelmacedo@ig.com.br
Fone \ Fax – (014) 3767-1126

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

LICITAÇÕES
==========

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
PROC/ADM/LICITATÓRIO Nº 112/2017
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA".
Data de Julgamento: 04/07/2017
Empresa NEUSA BEATRIZ LISBOA ITABERA - ME, item 1 - transporte de alunos da zona rural para zona urbana lote 1, lote 2 lotes 3 com o valor de r$ 554.894,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais).
Data da Adjudicação: 04/07/2017
Data da Homologação: 06/07/2017
Fundamento Legal: Leis: 10.520/02 e 8.666/93.
Coronel Macedo-SP, 06 DE julho DE 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: SOCIEDADE ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de sondagem de solo, ensaio de permeabilidade para ampliação do aterro sanitário.
VALOR R$ 7.960,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais).
Período de Vigência: 30 (Trinta) dias
Data da Assinatura: 03/07/2017
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 66/2017
Coronel Macedo, 03 de julho de 2017.
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: A.J DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de levantamento topográfico Planialtimétrico para encerramento das atividades do aterro sanitário e início de implantação de aterro sanitário em nova área.
VALOR R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Período de Vigência: 30 (Trinta) dias
Data da Assinatura: 04/07/2017
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 76/2017
Coronel Macedo, 04 de julho de 2017.
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: CLADIO KENJI MAENO – ME
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de concerto e substituição de peças do Veículo (Van Citroen Jumper, M35LH Placa FWT – 3820).
VALOR R$ 7.410,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Dez Reais).
Período de Vigência: 30 (Trinta) dias
Data da Assinatura: 03/07/2017
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 75/2017
Coronel Macedo, 03 de julho de 2017.
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 28/2017
ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: ISMENIO RODRIGUES NETO ME
OBJETO: Aquisição de Itens para a Complementação de Cestas Básicas.
Vencedora dos Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08.
Data da Assinatura: 30/06/2017
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total do Fornecedor: 7.500,00
Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado www.coronelmacedo.sp.gov.br
P. M., de Coronel Macedo, 30 de junho de 2017.
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório 22/2017 e Pregão Presencial 08/2017 foi publicada no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 15 §2º da Lei 8666/93.
Certifico ainda que não houve alteração nos valores dos produtos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2017, às 09:00 horas estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA e registrada sob o CNPJ nº 67.937.615/0001-10, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor DENIS DINIZ portador da Cédula de Identidade RG nº 28.268.548 e CPF Nº 177.975.318-70 vencedora dos seguintes itens:
Item 04 - LEITE DE SOJA, MARCA MAIS VITA
Quant.: 1.660, Valor Unit.:5,87, Valor total:9.744,20
Item 05 - LEITE DE VACA EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, MARCA SANTA ISABEL
Quant.:5.710, Valor Unit.:2,90, Valor total:16.559,00
Item 06 - LEITE LONGA VIDA DESNATADO, MARCA PANTALAT
Quant.:103, Valor Unit.:36,64, Valor total:3.773,92
Item 07 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, MARCA PANTALAT
Quant.:2.162, Valor Unit.:36,64, Valor total:79.215,68
Item 08 - SUCO DE SOJA, MARCA MAIS VITA
Quant.:3.160, Valor Unit.:6,38, Valor total:20.160,80
Item 09 - COSTELA DE PORCO, MARCA NUTRIBRAS
Quant.:4.010, Valor Unit.:16,18, Valor total:64.881,80
Item 10 - MORTADELA, MARCA RESENDE
Quant.:610, Valor Unit.:18,45, Valor total:11.254,50
Item 11 - PEITO DE PERU, MARCA SEARA
Quant.:30, Valor Unit.:46,00, Valor total:1.380,00
Item 24 - BISCOITO RECHEADO, MARCA KIDLATE
Quant.: 2.300, Valor Unit.:1,73, Valor total:3.979,00
Item 25 - BISCOITO RECHEADO WAFER, MARCA DUCHEN
Quant.:2.300, Valor Unit.:2,04, Valor total:4.692,00
Item 34 - FARINHA DE TRIGO, MARCA ACACIA
Quant.:1.320, Valor Unit.:2,93, Valor total:3.867,60
Item 49 - POLPA DE FRUTA, MARCA YOSHI
Quant.:4.020, Valor Unit.:1,90, Valor total:7.638,00
Item 52 - REQUEIJÃO CREMOSO MARCA FRUTAP
Quant.:360, Valor Unit.:5,50, Valor total:1.980,00
Item 53 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - 400 G, MARCA SUSTAGEM KIDS
Quant.:700, Valor Unit.:25,60, Valor total:17.920,00
Item 54 - TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM DE 800 G, MARCA OSMAR
Quant.:3.142, Valor Unit.:5,40, Valor total:16.966,80
Valor Total do Fornecedor: R$264.013,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Gêneros Alimentícios, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do (s) objeto (s) licitado (s) e entregue (s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 29 de março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

DENIS DINIZ
MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2017, às 09:00 horas estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
Empresa ISMENIO RODRIGUES NETO ME, com sede na Rua Oliveira Ramos, nº 664 – Riversul/SP e registrada sob o CNPJ nº 07.050.718/0001-31, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR portador da Cédula de Identidade RG nº 34.673.120-3 e CPF Nº 225.004.318-35 vencedora dos seguintes itens:
Item 02 - IOGURTE INTEGRAL NATURAL, MARCA VIGOR
Quant.:5.020, Valor Unit.:8,60, Valor total:43.172,00
Item 03 - IOGURTE DESNATADO DE FRUTAS, MARCA YORKI
Quant.:320, Valor Unit.:8,50, Valor total:2.720,00
Item 13 - ALFACE, MARCA MAXFRUT
Quant.:900, Valor Unit.:9,45, Valor total:8.505,00
Item 14 - CHEIRO VERDE-MAÇO, MARCA MAXFRUT
Quant.:500, Valor Unit.:6,39, Valor total:3.195,00
Item 19 - OVO DE GALINHA, MARCA MAXFRUT
Quant.:1.512, Valor Unit.:6,08, Valor total:9.192,96
Item 20 - RUCULA, MARCA MAXFRUT
Quant.:300, Valor Unit.:9,72, Valor total:2.916,00
Item 22 - AMENDOIM, MARCA D NENA
Quant.:160, Valor Unit.:9,06, Valor total:1.449,60
Item 23 - BALAS 700 GR, MARCA PIETROBON
Quant.:700, Valor Unit.:6,27, Valor total:4.389,00
Item 26 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA, MARCA PARATI
Quant.:370, Valor Unit.:4,59, Valor total:1.698,30
Item 27 - CALDO DE CARNE., MARCA PARATI
Quant.:150, Valor Unit.:1,68, Valor total:252,00
Item 28 - CANELA EM PO, MARCA D NENA
Quant.:150, Valor Unit.:6,69, Valor total:1.003,50
Item 29 - CEREAIS DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 400 G, MARCA MUCILON
Quant.:320, Valor Unit.:9,56, Valor total:3.059,20
Item 30 - CHÁ MATE - EMBALAGEM DE 200 G, MARCA LEDI
Quant.:720, Valor Unit.:7,06, Valor total:5.083,20
Item 31 - DOCE TIPO PAÇOCA ROLHA, MARCA KIKAKAU
Quant.:350, Valor Unit.:14,90, Valor total:5.215,00
Item 32 - DOCE TIPO PE DE MOLEQUE, MARCA KIKAKAU
Quant.:350, Valor Unit.:14,55, Valor total:5.092,50
Item 33 - ERVILHA REIDRATADA - EMBALAGEM DE 200 GR, MARCA QUERO
Quant.:120, Valor Unit.:1,80, Valor total:216,00
Item 35 - FARINHA DE MANDIOCA, MARCA D NENA
Quant.:1.045, Valor Unit.:4,60, Valor total:4.807,00
Item 36 - FEIJAO PRETO, MARCA CARUNCHÃO
Quant.:1.000, Valor Unit.:6,80, Valor total:6.800,00
Item 37 - MACARRÃO ESPAGUETE 1KG, MARCA PARATI
Quant.:3.010, Valor Unit.:4,90, Valor total:14.749,00
Item 38 - MACARRAO DE LETRINHAS, MARCA RENATA
Quant.:1.500, Valor Unit.:3,80, Valor total:5.700,00
Item 39 - MAIONESE ZERO DE GORDURA, MARCA LISA
Quant.:270, Valor Unit.:3,16, Valor total:853,20
Item 40 - MASSA DE PASTEL, MARCA KIMASSA
Quant.:200, Valor Unit.:4,95, Valor total:990,00
Item 41 - MILHO VERDE - EMBALAGEM DE 200 GR, MARCA QUERO
Quant.:760, Valor Unit.:1,83, Valor total:1.390,80
Item 42 - MISTURA DE BOLO, MARCA ORSI
Quant.:640, Valor Unit.:3,19, Valor total:2.041,60
Item 43 - OLEO DE SOJA, MARCA COAMO
Quant.:3.060, Valor Unit.:4,47, Valor total:13.678,20
Item 44 - OREGANO, MARCA D NENA
Quant.:860, Valor Unit.:7,14, Valor total:6.140,40
Item 45 - PÃO DE FORMA, MARCA PANCO
Quant.:820, Valor Unit.:5,94, Valor total:4.870,80
Item 46 - PIMENTA DO REINO MOIDA, MARCA D NENA
Quant.:200, Valor Unit.:4,10, Valor total:820,00
Item 47 - PIRULITO, MARCA PIETROBON
Quant.:650, Valor Unit.:10,26, Valor total:6.669,00
Item 48 - PLACA DE BOLO, MARCA FESLAR
Quant.:2.612, Valor Unit.:27,20, Valor total:71.046,40
Item 50 - POLPA DE TOMATE, MARCA QUERO
Quant.:2.015, Valor Unit.:3,14, Valor total:6.327,10
Item 51 - POLVILHO AZEDO, MARCA D NENA
Quant.:270, Valor Unit.:5,79, Valor total:1.563,30
Item 55 - TORRADA SALGAD TIPO CANGAINHA, MARCA CANGAINHA
Quant.:1.370, Valor Unit.:6,79, Valor total:9.302,30
Valor Total do Fornecedor: R$254.908,36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Gêneros

Documento assinado digitalmente

Alimentícios, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do (s) objeto (s) licitado (s) e entregue (s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

CORONEL MACEDO - SP, 29 de Março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
ISMENIO RODRIGUES NETO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Aos 29 dias do mês de março do ano de 2017, às 09:00 horas estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
Empresa GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI com sede a Rua José Globo, nº 465 – Centro, na cidade de Taguai/SP e registrada sob o CNPJ nº 04.553.090/0001-07, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor Geniel Aparecido da Silva Batista portador da Cédula de Identidade RG nº 33.743.564-9 e CPF Nº 281.131.068-12 vencedora dos seguintes itens:
Item 12 - ABACATE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.:300, Valor Unit.:2,98, Valor total:894,00
Item 15 - COUVE FLOR, MARCA (SEM MARCA)
Quant.:805, Valor Unit.:9,20, Valor total:7.406,00
Item 16 - MANDIOCA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.:3.210, Valor Unit.:3,98, Valor total:12.775,80
Item 17 - MANGA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.:2.000, Valor Unit.:5,40, Valor total:10.800,00
Item 18 - MEXERICA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.:4.500, Valor Unit.:6,40, Valor total:28.800,00
Item 21 - VAGEM, MARCA (SEM MARCA)
Quant.:400, Valor Unit.:8,00, Valor total:3.200,00
Valor Total do Fornecedor: R$63.875,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Gêneros Alimentícios, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.
3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do (s) objeto (s) licitado (s) e entregue (s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017).
4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias
4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;
4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 29 de março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA
GENIEL APARECIDO DA SILVA BATISTA TAGUAI ME

Coronel Macedo, 07 de julho de 2017.
Fernanda Aparecida de Almeida
Agente de Licitações

Certifico e dou fé que a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório 41/2017 e Pregão Presencial 12/2017 foi publicada no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 15 §2º da Lei 8666/93.
Certifico ainda que não houve alteração nos valores dos produtos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017 para Aquisição de Massa Asfáltica Composto por Concreto Betuminoso Pé Misturado a Frio e Emulsão Asfáltica.

Aos 28 dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:00, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro a sessão pública cujo objeto é Aquisição de Massa Asfáltica Composto por Concreto Betuminoso Pé Misturado a Frio e Emulsão Asfáltica para o Departamento de Obras da Prefeitura municipal onde estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa:
EMPRESA ACAF CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP e registrada sob o CNPJ nº 09.437.313/0001-86, representada neste ato, por seu sócio proprietário representante legal, o senhor ANTONIO CARLOS FERNANDES JUNIOR portador da Cédula de Identidade RG nº 15.256.881-5 e CPF Nº 086.858.878-44 vencedora dos seguintes itens:

Item 01 - MASSA ASFALTICA COMPOSTO POR CONCRETO BETUMINOSO PRÉ MISTURADO A FRIO - PMF, MARCA ACAF,
Quant.:100, Valor Unit.:760,00, Valor total:76.000,00

Item 02 - EMULSÃO ASFALTICA (EMA) RR2C, MARCA ACAF
Quant.:4.000, Valor Unit.:5,00, Valor total:20.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$96.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Massa Asfáltica Composto por Concreto Betuminoso Pré Misturado a Frio e Emulsão Asfáltica, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Massa Asfáltica Composto por Concreto Betuminoso Pré Misturado a Frio e Emulsão Asfáltica, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do (s) objeto (s) licitado (s) e entregue (s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Documento assinado digitalmente

CORONEL MACEDO - SP, 28 de março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS FERNANDES JUNIOR
ACAF CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Coronel Macedo, 07 de julho de 2017.
Fernanda Aparecida de Almeida
Agente de Licitações

Certifico e dou fé que a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório 43/2017 e Pregão Presencial 13/2017 foi publicada no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 15 §2º da Lei 8666/93.
Certifico ainda que não houve alteração nos valores dos produtos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 para Aquisição de Medicamentos para Departamento da Saúde

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2017, às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de Medicamentos.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
Empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, situada a Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105 – Vila Grossklauss, na cidade de Leme/SP e registrada sob o CNPJ nº 65.817.900/0001-71, sem representante neste certame, vencedora dos seguintes itens:
Item 13 - ÁCIDO VALPROICO 250MG, MARCA DEPAKENE/ABBOTT
Quant.: 35.000, Valor Unit.:0,20, Valor total:7.000,00
Item 120 - DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO, MARCA MAXIDEX/NOVARTIS
Quant.: 250, Valor Unit.: 3,99, Valor total:997,50
Item 137 - DIVALPROATO DE SODIO 250 MG (DEPAKOTE), MARCA DEPAKOTE/ABBOTT
Quant.: 5.000, Valor Unit.:0,50, Valor total:2.500,00
Item 138 - DIVALPROATO DE SODIO 500 MG (DEPAKOTE), MARCA DEPAKOTE/ABBOTT
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,99, Valor total:4.950,00
Item 175 - GLICOSAMINA+CONDROITINA1,5/1,2 SACHE, MARCA CONDROFLEX/ZODIAC
Quant.:500, Valor Unit.:3,00, Valor total:1.500,00
Item 176 - GLICOSAMINA+CONDROITINA 500/400, MARCA CONDROFLEX/ZODIAC
Quant.:3.500, Valor Unit.:1,10, Valor total:3.850,00
Item 198 - LEVODOPA 100+ BENSERAZIDA 25 MG, MARCA PROLOPA BD/ROCHE
Quant.:10.000, Valor Unit.:1,05, Valor total:10.500,00
Item 199 - LEVODOPA 200+ BENSERAZIDA 50 MG, MARCA PROLOPA/ROCHE
Quant.:13.000, Valor Unit.:0,80, Valor total:10.400,00
Item 274 - PROPRATILNITRATO 10MG (SUSTRATE), MARCA SUSTRATE/FARMOQUIMIC
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,38, Valor total:1.900,00
Valor Total do Fornecedor: R$43.597,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Medicamentos, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Medicamentos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do medicamento.

3.1.2. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação dos produtos licitados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas e entrega dos medicamentos à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.
Banco: Banco do Brasil - Limeira
Agencia: 5119-5
Conta Corrente: 3785-0

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

5.4. Serão gestoras deste contrato a farmacêutica Sra. Maria Theresa L. Bicheri, - CRF: 29.960 e a auxiliar de farmácia Sra. Gene Paula da Costa Kosaka RG: 44.758.910/6 que ficarão responsáveis pelo recebimento dos medicamentos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 30 de março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 para Aquisição de Medicamentos para Departamento da Saúde

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2017, às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de Medicamentos.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
Empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, situada à Rua Arandu, nº 590 – Jardim São Paulo, na cidade de Avaré/SP e registrada sob o CNPJ nº 11.195.057/0001-00, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade RG nº 20833739 e CPF Nº 068.093.798-60 vencedora dos seguintes itens:
Item 29 - AMINOFILINA 24MG/ML, MARCA FARMACE
Quant.:150, Valor Unit.:0,70, Valor total:105,00
Item 60 - BUDESONIDA 32MCG, MARCA BIOSSINTETICA
Quant.:500, Valor Unit.:16,90, Valor total:8.450,00
Item 61 - BUDESONIDA 50MCG, MARCA BIOSINTETICA
Quant.:500, Valor Unit.:28,89, Valor total:14.445,00
Item 62 - BUDESONIDA 64MCG ., MARCA BIOSINTETICA
Quant.:500, Valor Unit.:36,67, Valor total:18.335,00
Item 88 - CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NITRATO DE TIAMINA, DICLOFENACO SODIO (REF. ALGINAC 1000), MARCA MERCK S.A
Quant.:3.000, Valor Unit.:1,209, Valor total:3.627,00
Item 139 - DOBUTAMINA 25MG/ML, MARCA TEUTO
Quant.:30, Valor Unit.:4,249, Valor total:127,47
Item 173 - GLICAZIDA 60 MG, MARCA SERVIER
Quant.:8.000, Valor Unit.:1,699, Valor total:13.592,00
Item 195 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG, MARCA EMS
Quant.:500, Valor Unit.:0,2749, Valor total:137,45
Item 214 - LEVOTIROXINA SODICA 88MCG, MARCA MERCK S.A
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,201, Valor total:1.005,00
Item 237 - METRONIDAZOL 40MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:500, Valor Unit.:3,20, Valor total:1.600,00
Item 295 - TOPIRAMATO 25MG, MARCA EMS
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,571, Valor total:4.568,00
Item 296 - TOPIRAMATO 100MG, MARCA EMS
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,559, Valor total:4.472,00
Item 299 - VANLAFAXINA 75MG, MARCA MEDLEY
Quant.:8.000, Valor Unit.:1,439, Valor total:11.512,00
Valor Total do Fornecedor: R$81.975,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Medicamentos, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Medicamentos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do medicamento.

3.1.2. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.
Banco: 756 – Banco Cooperativo do Brasil S.A
Agência: 3197
Conta Corrente: 300.504-6

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

5.4. Serão gestoras deste contrato a farmacêutica Sra. Maria Theresa L. Bicheri, - CRF: 29.960 e a auxiliar de farmácia Sra. Gene Paula da Costa Kosaka RG: 44.758.910/6 que ficarão responsáveis pelo recebimento dos medicamentos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 30 de Março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 para Aquisição de Medicamentos para Departamento da Saúde.

Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as

---

Documento assinado digitalmente

Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de Medicamentos.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
Empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, situada à Rua João Antonio Sicoli, nº560, Bairro Jardim Maracanã na cidade de São José do Rio Preto/SP e registrada sob o CNPJ nº 01.140.868/0001-50, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor JUNIOR HENRIQUE ANDRÉ portador da Cédula de Identidade RG nº 47161839 e CPF Nº 393.697.218-43 vencedora dos seguintes itens:
Item 01 - AC. RETINOL 10000UI+AMINOACIDOS25MG+MEIONINA 5 MG+CLORANFENICOL 5 MG (REF. EPITEZAN), MARCA ALLERGAN
Quant.:10, Valor Unit.:11,50, Valor total:115,00
Item 07 - ACICLOVIR CREME 50MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:300, Valor Unit.:2,46, Valor total:738,00
Item 10 - ACIDO FOLICO 5MG, MARCA NATULAB
Quant.:20.000, Valor Unit.:0,0455, Valor total:910,00
Item 11 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG, MARCA HIPOLABOR
Quant.:200, Valor Unit.:1,86, Valor total:372,00
Item 23 - ALPRAZOLAN 0,5MG, MARCA NEO QUIMICA
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,108, Valor total:864,00
Item 26 - AMBROXOL CLORIDRATO 7,5MG/ML, MARCA NATULAB
Quant.:700, Valor Unit.:1,533, Valor total:1.073,10
Item 27 - AMBROXOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 7,5MG/ML, MARCA NATIVITA
Quant.:200, Valor Unit.:3,236, Valor total:647,20
Item 28 - AMINOFILINA 100MG, MARCA NEO QUIMICA
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,057, Valor total:285,00
Item 32 - AMITRIPTILINA 25MG, MARCA TEUTO
Quant.:40.000, Valor Unit.:0,033, Valor total:1.320,00
Item 34 - AMOXICILINA 500MG CAPSULA, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:12.000, Valor Unit.:0,143, Valor total:1.716,00
Item 39 - ANLODIPINA, BESILATO 5MG, MARCA TEUTO
Quant.:30.000, Valor Unit.:0,02, Valor total:600,00
Item 40 - APRESOLINA 25 MG, MARCA NOVARTIS
Quant.:200, Valor Unit.:0,344, Valor total:68,80
Item 46 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000, MARCA TEUTO
Quant.:.1000, Valor Unit.:3,28, Valor total:3.280,00
Item 47 - BENZILPENICILINA BENZATINA 60000, MARCA TEUTO
Quant.:150, Valor Unit.:2,56, Valor total:384,00
Item 56 - BROMAZEPAM 3 MG, MARCA TEUTO
Quant.:15.000, Valor Unit.:0,0478, Valor total:717,00
Item 58 - BROMOPRIDA 1MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:1.000, Valor Unit.:1,053, Valor total:1.053,00
Item 59 - BROMOPRIDA 5MG/ML ., MARCA WASSER
Quant.:500, Valor Unit.:0,587, Valor total:293,50
Item 68 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO, MARCA TEUTO
Quant.:50.000, Valor Unit.:0,069, Valor total:3.450,00
Item 69 - CARBAMAZEPINA 20MG / ML, MARCA UNIAO QUIMICA
Quant.:200, Valor Unit.:5,60, Valor total:1.120,00
Item 70 - CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML., MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:700, Valor Unit.:2,51, Valor total:1.757,00
Item 71 - CARBOCISTEINA INFANTIL 20 MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:700, Valor Unit.:2,133, Valor total:1.493,10
Item 77 - CARVEDILOL 12,5MG, MARCA BIOLAB
Quant.:35.000, Valor Unit.:0,147, Valor total:5.145,00
Item 78 - CARVEDILOL 3,125MG, MARCA BIOLAB
Quant.:35.000, Valor Unit.:0,167, Valor total:5.845,00
Item 79 - CARVEDILOL 6,25 MG, MARCA BIOLAB
Quant.:35.000, Valor Unit.:0,173, Valor total:6.055,00
Item 85 - CETOCONAZOL 200MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,13, Valor total:650,00
Item 87 - CETOPROFENO 50MG/ML IM/EV, MARCA UNIAO QUIMICA
Quant.:3.000, Valor Unit.:3,133, Valor total:9.399,00
Item 92 - CINARIZINA 25MG, MARCA NEO QUIMICA
Quant.:15.000, Valor Unit.:0,084, Valor total:1.260,00
Item 98 - CLOMIPRAMINA 25 MG, MARCA GERMED
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,667, Valor total:4.002,00
Item 99 - CLONAZEPAM 2MG, MARCA GEOLAB
Quant.:50.000, Valor Unit.:0,053, Valor total:2.650,00
Item 103 - CLORETO DE POTASSIO 19,10%, MARCA FARMACE
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,227, Valor total:227,00
Item 105 - CLORETO DE SODIO 20 %, MARCA FARMACE
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,202, Valor total: 202,00
Item 113 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML, MARCA HYPOFARMA
Quant.:100, Valor Unit.:1,06, Valor total:106,00
Item 121 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML, MARCA FARMACE
Quant.:3.500, Valor Unit.:0,533, Valor total:1.865,50
Item 122 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:500, Valor Unit.:1,05, Valor total:525,00
Item 126 - DICLOFENACO SODICO 25MG/ML, MARCA FARMACE
Quant.:3.500, Valor Unit.:0,379, Valor total:1.326,50
Item 131 - DIMENIDRATO 30MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG, GLICOSE 1000MG , FRUTOSE 1000MG, MARCA NYCOMED
Quant.:500, Valor Unit.:2,60, Valor total:1.300,00
Item 132 - DIMETICONA 40 MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:2.000, Valor Unit.:0,108, Valor total:216,00
Item 147 - ENOXAPARINA 40 MG, MARCA BIOCHIMICO
Quant.:150, Valor Unit.:12,50, Valor total:1.875,00
Item 148 - ERITROMICINA ESTOLATO 500MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:1.500, Valor Unit.:1,54, Valor total:2.310,00
Item 149 - ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:200, Valor Unit.:4,60, Valor total:920,00
Item 150 - ESPIRONOLACTONA 25MG, MARCA ASPEN
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,147, Valor total:1.470,00
Item 166 - FLUCONAZOL 150 MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:2.000, Valor Unit.:0,238, Valor total:476,00
Item 167 - FLUOXETINA 20MG, MARCA TEUTO
Quant.:50.000, Valor Unit.:0,0379, Valor total:1.895,00
Item 172 - GLICAZIDA 30MG, MARCA TORRENT
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,533, Valor total:5.330,00
Item 179 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, MARCA UNIAO QUIMICA
Quant.:400, Valor Unit.:7,556, Valor total:3.022,40
Item 183 - HALOPERIDOL 5MG/ML, MARCA HYPOFARMA
Quant.:100, Valor Unit.:0,725, Valor total:72,50
Item 187 - HIDROCORTISONA 100MG, MARCA TEUTO
Quant.:1.000, Valor Unit.:2,667, Valor total:2.667,00
Item 192 - IBUPROFENO 600MG, MARCA TEUTO
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,0770 Valor total:770,00
Item 194 - ISOSSORBIDA 20 MG, MARCA ZYDUS
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,089, Valor total:445,00
Item 201 - LEVODOPA 200MG+ CARIBOPA 25MG, MARCA TEUTO
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,90, Valor total:5.400,00
Item 216 - LIDOCAINA , CLARIDRATO 100MG/5G, MARCA PHARLAB
Quant.:400, Valor Unit.:1,867, Valor total:746,80
Item 220 - LORAZEPAN 2 MG, MARCA TEUTO
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,074, Valor total:740,00
Item 228 - METILDOPA 500MG, MARCA SUN PHARMA
Quant.:15.000, Valor Unit.:0,34, Valor total:5.100,00
Item 229 - METILFENIDATO 10 MG, MARCA NOVARTIS
Quant.:2.500, Valor Unit.:1,107, Valor total:2.767,50
Item 231 - METOCLOPRAMIDA COPM. 10MG, MARCA HIPOLABOR
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,0625, Valor total:312,50
Item 232 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 40MG/ML, MARCA MARIOL
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,643, Valor total:643,00
Item 241 - NEOMICINA 3,5MG/G, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:2.000, Valor Unit.:1,187, Valor total:2.374,00
Item 244 - NIMESULIDA 100MG, MARCA CIMED
Quant.:15.000, Valor Unit.:0,064, Valor total:960,00
Item 245 - NIMODIPINA 30MG, MARCA VITAMEDIC
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,204, Valor total:1.020,00
Item 249 - NITROFURANTOINA 100MG, MARCA TEUTO
Quant.:4.000, Valor Unit.:0,132 Valor total:528,00
Item 253 - NORTRIPTILINA 25MG, MARCA EUROFARMA
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,34, Valor total: 2.720,00
Item 255 - OMEPRAZOL 40MG/ML, MARCA BLAUSIEGEL
Quant.:150, Valor Unit.:6,267, Valor total:940,05
Item 256 - OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A (RETINOL) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 150MG+5000UI+500UI, MARCA SOBRAL
Quant.:1.000, Valor Unit.:2,60, Valor total:2.600,00
Item 257 - PARACETAMOL 200MG/ML, MARCA HIPOLABOR
Quant.:3.000, Valor Unit.:0,529, Valor total:1.587,00
Item 259 - PARACETAMOL 500MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:15.000, Valor Unit.:0,0439, Valor total:658,50
Item 260 - PARACETAMOL 750MG, MARCA ZYDUS
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,068, Valor total:680,00
Item 264 - PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML, MARCA UNIAO QUIMICA
Quant.:200, Valor Unit.:2,133, Valor total:426,60
Item 265 - POLIVITAMINICO+ SAIS MINERAIS, MARCA BIONATUS
Quant.:13.000, Valor Unit.:0,093, Valor total:1.209,00
Item 267 - PREDNILSOLONA 3 MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:1.000, Valor Unit.:3,08, Valor total:3.080,00
Item 275 - RINITIDINA 150MG, MARCA TEUTO
Quant.:13.000, Valor Unit.:0,053, Valor total:689,00
Item 279 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML, MARCA MEIZLER
Quant.:500, Valor Unit.:6,667, Valor total:3.333,50
Item 293 - TAIMINA, CLORIDRATO 300MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,158, Valor total:948,00
Item 300 - VERAPAMIL 80MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:2.500, Valor Unit.:0,069, Valor total:172,50
Valor Total do Fornecedor: R$123.919,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Medicamentos, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Medicamentos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente e terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para a entrega dos medicamentos.

3.1.2. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação dos produtos licitados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.
Banco: Banco do Brasil S/A
Agencia: 1735-3
Conta Corrente: 6864-0

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

5.4. Serão gestoras deste contrato a farmacêutica Sra. Maria Theresa L. Bicheri, - CRF: 29.960 e a auxiliar de farmácia Sra. Gene Paula da Costa Kosaka RG: 44.758.910/6 que ficarão responsáveis pelo recebimento dos medicamentos.
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
Coronel Macedo, 30 de Março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

JUNIOR HENRIQUE ANDRÉ
CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 para Aquisição de Medicamentos para Departamento da Saúde

Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de Medicamentos.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
Empresa DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, situada à Rodovia BR 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS e registrada sob o CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sem representante neste certame vencedora dos seguintes itens:
Item 17 - ALBENDAZOL 400MG/10ML, MARCA PRATI
Quant.: 1.500, Valor Unit.:0,98, Valor total:1.470,00
Item 35 - AMOXICILINA 500MG/ML, MARCA PRATI
Quant.: 1.500, Valor Unit.:3,09, Valor total:4.635,00
Item 48 - BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300000+100000, MARCA BLAU
Quant.:250, Valor Unit.:5,90, Valor total:1.475,00
Item 67 - CAPTROPRIL 25 MG, MARCA SANVAL
Quant.:100.000, Valor Unit.:0,015, Valor total:1.500,00
Item 74 - CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL 600+200, MARCA VITAMED
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,098, Valor total:980,00
Item 83 - CEFTRIAXONA 1000MG, MARCA AGILA
Quant.:2.500, Valor Unit.:1,40, Valor total:3.500,00
Item 93 - CINARIZINA 75MG, MARCA HYPERMARCAS
Quant.:15.000, Valor Unit.:0,112, Valor total:1.680,00
Item 96 - CITALOPRAN 20 MG, MARCA TEUTO
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,134, Valor total:804,00
Item 108 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS, MARCA GEOLAB
Quant.:40.000, Valor Unit.:0,102, Valor total:4.080,00
Item 118 - DEXAMETASONA 0,10% - TUBO, MARCA MULTILAB
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,645, Valor total:3.225,00
Item 125 - DIAZEPAN 5MG/ML, MARCA TEUTO
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,58, Valor total:580,00
Item 127 - DIGOXINA 0,25MG, MARCA PHARLAB
Quant.:20.000, Valor Unit.:0,049, Valor total:980,00

Documento assinado digitalmente

Item 133 - DIMETICONA 75MG/ML, MARCA HIPOLABOR
Quant.:2.500, Valor Unit.:0,89, Valor total:2.225,00
Item 145 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG, MARCA SANVAL
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,042, Valor total:336,00
Item 146 - ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50/5MG/ML, MARCA MABRA
Quant.:300, Valor Unit.:7,59, Valor total:2.277,00
Item 157 - FENITOINA 100MG, MARCA TEUTO
Quant.:25.000, Valor Unit.:0,183, Valor total:4.575,00
Item 169 - FUROSEMIDA 40 MG, MARCA HIPOLABOR
Quant.:45.000, Valor Unit.:0,026, Valor total:1.170,00
Item 186 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, MARCA CIMED
Quant.:60.000, Valor Unit.:0,016, Valor total:960,00
Item 189 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, MARCA NATULAB
Quant.:600, Valor Unit.:1,78, Valor total:1.068,00
Item 191 - IBUPROFENO 50MG/ML, MARCA NATULAB
Quant.:2.500, Valor Unit.:1,05, Valor total:2.625,00
Item 225 - METFORMINA 500MG, MARCA MULTILAB
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,079, Valor total:632,00
Item 272 - PROPRAFENONA 300MG, MARCA PRATI
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,72, Valor total:3.600,00
Item 278 - RISPERIDONA 2MG, MARCA UNIAO QUIMICA
Quant.:3.500, Valor Unit.:0,225, Valor total:787,50
Item 281 - SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE, MARCA GLENMARK
Quant.:100, Valor Unit.:6,98, Valor total:698,00
Item 283 - SINVASATATINA 10MG, MARCA MULTILAB
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,053, Valor total:265,00
Item 284 - SINVASATATINA 40MG, MARCA SANVAL
Quant.:20.000, Valor Unit.:0,119, Valor total:2.380,00
Item 287 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA40MG/ML+8MG/MLMG, MARCA SANVAL
Quant.:500, Valor Unit.:,105, Valor total:525,00
Valor Total do Fornecedor: R$49.032,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Medicamentos, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Medicamentos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos medicamentos

3.1.2. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.
Banco: Banco do Brasil S/A – Barão de Cotegipe/RS
Agência: 5122-5
Conta Corrente: 7468-3

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

5.4. Serão gestoras deste contrato a farmacêutica Sra. Maria Theresa L. Bicheri, - CRF: 29.960 e a auxiliar de farmácia Sra. Gene Paula da Costa Kosaka RG: 44.758.910/6 que ficarão responsáveis pelo recebimento dos medicamentos.
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 30 de Março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 para Aquisição de Medicamentos para Departamento da Saúde.

Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de Medicamentos.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
Empresa MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, situada à Rua Samuel Kruchin, nº 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria/RS e registrada sob o CNPJ nº 94.894.169/0001-86, sem representante no certame vencedora dos seguintes itens:
Item 09 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML, MARCA TEUTO
Quant.:200, Valor Unit.:0,60, Valor total:120,00
Item 19 - ALENDRONATO 70MG, MARCA ELOFAR
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,26, Valor total:260,00
Item 49 - BETAISTINA(DICLORIDATO) 24MG, MARCA ALTHAIA
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,30, Valor total:300,00
Item 53 - BIPERIDENO 4 MG, MARCA ABBOT
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,718, Valor total:3.590,00
Item 54 - BISACODIL 5 MG, MARCA BRAINFARMA
Quant.:2.500, Valor Unit.:0,12, Valor total:300,00
Item 55 - BISOLOPROLOL 2,5 MG, MARCA EMS
Quant.:1.500, Valor Unit.:1,09, Valor total:1.635,00
Item 65 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, MARCA UNIÃO QUIMICA
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,435, Valor total:2.175,00
Item 80 - CAFELEXINA OU CEFALEXINA SODICA, CLORIDRATO DE 50 MG, MARCA AUROBINDO
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,368, Valor total:2.208,00
Item 81 - CAFELEXINA OU CEFALEXINA SODICA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML, MARCA TEUTO
Quant.:1.500, Valor Unit.:4,60, Valor total:6.900
Item 82 - CEFALOTINA INJETAVEL + DILUENTE 1 G, MARCA BIOCHIMICO
Quant.:250, Valor Unit.:2,20, Valor total:550,00
Item 89 - CICLOBENZAPRINA 5MG, MARCA BRAINFARMA
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,179, Valor total:1.790,00
Item 90 - CILOSTAZOL 50 MG, MARCA EUROFARMA
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,31, Valor total:1.550,00
Item 97 - COLECALCIFEROL 1000, MARCA COSMED
Quant.:1.500, Valor Unit.:0,36, Valor total:540,00,
Item 101 - CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG, MARCA AUROBINDO
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,345, Valor total:1.725,00
Item 106 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, MARCA EMS
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,735, Valor total:4.410,00
Item 110 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, MARCA TEUTO - 1 ML
Quant.:2.000, Valor Unit..:0,265, Valor total:530,00
Item 115 - COLIRIO ANESTESICO, MARCA ALLERGAN
Quant.:12, Valor Unit.:7,80, Valor total:93,60
Item 128 - DILTIAZEM 30MG, MARCA EMS
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,158, Valor total:948,00
Item 143 - DEXAZOSINA 2 MG, MARCA APSEN
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,118, Valor total:590,00
Item 153 - ESCITALOPRAM 20MG, MARCA BRAINFARMA
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,40, Valor total:2.400,00
Item 158 - FENOBARBITAL 100MG, MARCA TEUTO
Quant.:35.000, Valor Unit.:0,076, Valor total:2.660,00
Item 170 - GENTAMICINA 5MG/ML, MARCA ALLERGAN
Quant.:50, Valor Unit.:8,40, Valor total:420,00
Item 196 - ISOSSORBIDA, MONONITRADO DE 40 MG, MARCA ZYDUS
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,18, Valor total:900,00
Item 202 - LEVODOPA 250+ CARBIDOPA 25MG, MARCA TEUTO
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,356, Valor total:1.780,00
Item 218 - LORATADINA 10 MG, MARCA GEOLAB
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,056, Valor total:280,00
Item 223 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5 COLIRIO, MARCA TEUTO
Quant.:50, Valor Unit.:1,20, Valor total:60,00
Item 246 - NISTATINA 1000.000 UI/4G, MARCA GREENPHARMA
Quant.:1.000, Valor Unit.:2,74, Valor total:2.740,00
Item 262 - PERMETRINA 0,01%, MARCA NATIVITA - 60 ML
Quant.:250, Valor Unit.:1,14, Valor total:285,00
Item 268 - PREDNISONA 20 MG, MARCA BRAINFARMA
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,18, Valor total:1.080,00
Item 269 - PREDNISONA 5MG COMP, MARCA VITAMEDIC
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,073, Valor total:438,00
Item 273 - PROPRANOLOL 40MG, MARCA OSORIO
Quant.:35.000, Valor Unit.:0,015, Valor total:525,00
Item 277 - RISPERIDONA 1MG, MARCA CRISTALIA
Quant.:3.500, Valor Unit.:0,21, Valor total:735,00
Item 285 - SULFADIAZINHA DE PRATA PASTA 1%, MARCA NATIVITA
Quant.:150, Valor Unit.:3,15, Valor total:472,50
Item 289 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, MARCA CRISTALIA
Quant.:50, Valor Unit.:2,80, Valor total:140,00
Item 291 - SULFATO FERROSO 40MG, MARCA NUNESFARMA
Quant.:20.000, Valor Unit.:0,036, Valor total:720,00
Item 294 - TOBRAMICINA COLIRIO, MARCA BRAINFARMA
Quant.:50, Valor Unit.:2,90, Valor total:145,00
Item 297 - TOPIRAMATO 50MG, MARCA ZYDUS
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,18, Valor total:1.440,00
Item 298 - VARFARINA SODICA 5MG, MARCA TEUTO
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,116, Valor total:1.160,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 48.595,10
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Medicamentos, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Medicamentos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos medicamentos.

3.1.2. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.
Banco: Banco do Brasil S/A
Agência:0126-0
Conta Corrente:4739-2

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

5.4. Serão gestoras deste contrato a farmacêutica sra. Maria Theresa L. Bicheri – CRF: 29.960 e a auxiliar de farmácia Sra. Gene Paula da Costa Kosaka

Documento assinado digitalmente

RG:44.758.910/6 que ficarão responsáveis pelo recebimento dos medicamentos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 30 de Março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

MAURO MARCIANO COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 para Aquisição de Medicamentos para Departamento da Saúde.

Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de Medicamentos.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
Empresa PATRICIA CAMARIN ME, situada à Avenida Brasil, nº 349, Centro na cidade de Cedral/SP e registrada sob o CNPJ nº 06.282.624/0001-25, sem representante neste certame, vencedora dos seguintes itens:
Item 05 - ACETATO DE DEXTROALFATOCODEROL(10MG)+ ACIDO ASCORBICO(45MG)+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA(1.3MG), MARCA ALCON
Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 3,8890 Valor total: 11.667,00
Item 20 - ALGINATO DE CALCIO E SODIO+CARBOXIMETILCELULOSE SODICA (REF. SAF GEL), MARCA HELIANTO
Quant.:100, Valor Unit.:27,818, Valor total:2.781,80
Item 42 - ATENSINA 0,2MG, MARCA BOERINGER
Quant.:500, Valor Unit.:0,287, Valor total:143,50
Item 43 - ATROPINA 0,25MG/ML., MARCA ISOFARMA
Quant.:100, Valor Unit.:0,392, Valor total:39,20
Item 51 - BICARBONADO DE SODIO 8,4%, MARCA SAMTEC
Quant.:50, Valor Unit.:0,633, Valor total:31,65
Item 66 – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML, MARCA HIPOLABOR
Quant.:500, Valor Unit.:0,036, Valor total:18,00
Item 107 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG, MARCA BOEHRINGER
Quant.:500, Valor Unit.: 0,253, Valor total:126,50
Item 130 - DIMENIDRATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (REF DRAMIN B6), MARCA UNIÃO QUIMICA
Quant.:700, Valor Unit.:0,228, Valor total:159,60
Item 142 - DOPAMINA 5MG/ML., MARCA HIPOLABOR
Quant.:100, Valor Unit.:0,939, Valor total:93,90
Item 162 - FENTANIL 0,05MG AMPOLA DE10 ML, MARCA UNIÃO QUIMICA
Quant.:50, Valor Unit.:2,62, Valor total:131,00
Item 190 - IBUPROFENO 300MG, MARCA TEUTO
Quant.:12.000, Valor Unit.:0,07, Valor total:840,00
Item 207 - LEVONORGESTREL 0,75MG, MARCA MABRA
Quant.:150, Valor Unit.:0,84, Valor total:126,00
Item 211 - LEVOTIROXINA SODICA 38 MCG, MARCA ACHE
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,352, Valor total:1.760,00
Item 213 - LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG COMPRIMIDO, MARCA MERCK
Quant.:12.000, Valor Unit.:0,168, Valor total:2.016,00
Item 215 - LIDOCAINA , CLORIDRATO 0,02, MARCA CRISTALIA
Quant.:150, Valor Unit.:10,59, Valor total:1.588,50
Item 217 - LOPERAMIDA 2 MG, MARCA GLOBO
Quant.:2.500, Valor Unit.:0,065, Valor total:162,50
Item 222 - MALEATO DE TIMOLOL 0,25% COLÍRIO, MARCA BIOSINTETICA
Quant.:50, Valor Unit.:3,09, Valor total:154,50
Item 240 - MIDAZOLAM 5MG/5ML, MARCA TEUTO
Quant.:50, Valor Unit.:1,49, Valor total:74,50
Item 261 - PERMAGANATO DE POTASSIO COM, MARCA MARIOL
Quant.:300, Valor Unit.:0,14, Valor total:42,00
Item 263 - PERICIAZINA 4 %, MARCA SANOFI
Quant.:500, Valor Unit.:16,198, Valor total:8.099,00
Item 288 - SULFATO DE MAGNESIO 10%, MARCA ISOFARMA
Quant.:50, Valor Unit.:0,47, Valor total:23,50
Item 292 - SULPIRIDA 50MG, MARCA SANOFI
Quant.:2.500, Valor Unit.:0,61, Valor total:1.525,00
Valor Total do Fornecedor: R$31.603,65
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Medicamentos, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Medicamentos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos medicamentos.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias
4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.
Banco: Banco do Brasil
Agência: 6760-1
Conta Corrente: 6500-5

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

5.4. Serão gestoras deste contrato a farmacêutica Sra. Maria Theresa L. Bicheri, - CRF: 29.960 e a auxiliar de farmácia Sra. Gene Paula da Costa Kosaka RG:44.758.910/6 que ficarão responsáveis pelo recebimento dos medicamentos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

CORONEL MACEDO - SP, 30 de Março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

PATRICIA CAMARIN ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 para Aquisição de Medicamentos para Departamento da Saúde
Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de Medicamentos.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, situada à Avenida 62A, nº 419 – Jardim América na cidade de Rio Claro/SP e registrada sob o CNPJ nº 67.729.178/0004-91, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor Henrique dos Santos Pedrozo portador da Cédula de Identidade RG nº 41537237 e CPF Nº 439.745.768-94 vencedora dos seguintes itens:
Item 02 - ACEBROFILINA ADULTO 10MG/ML, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN
Quant.:800, Valor Unit.:4,25, Valor total:3.400,00
Item 03 - ACEBRODILINA PEDIATRICO 5MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:800, Valor Unit.:2,95, Valor total:2.360,00
Item 04 - ACETATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DE BEARMENTASONA3MG/ML+3MG/ML, MARCA UNIAO QUIMICA
Quant.:250, Valor Unit.:5,24, Valor total:1.310,00
Item 06 - ACETOFENIDO DE ALGESTONA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150/10MG, MARCA MABRA
Quant.:200, Valor Unit.:3,449, Valor total:689,80
Item 08 - ACIDO ACETILSALCILIO 100MG, MARCA IMEC
Quant.:40.000, Valor Unit.:0,018, Valor total:720,00
Item 12 - ACIDO VALPOICO(VALPROATO DE SODIO) 50MG/ML, MARCA TEUTO
Quant.:500, Valor Unit.:2,779, Valor total:1.389,50
Item 14 - AGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/200, MARCA FARMACE
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,138, Valor total:690,00
Item 15 - AGUA PARA INJEÇÃO 5ML, MARCA ISOFARMA
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,195, Valor total:975,00
Item 16 - ALBENDAZOL 400MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:1.500, Valor Unit.:0,409, Valor total:613,50
Item 18 - ALENDRONATO10MG, MARCA UCI-FARMA
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,64, Valor total:640,00
Item 21 - ALOPURINOL 100MG., MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,048, Valor total:384,00
Item 22 - ALOPURINOL 300MG ., MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,129, Valor total:1.032,00
Item 24 - ALPRAZOLAN 2 MG, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,1649, Valor total:1.319,20
Item 25 - AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/ML, MARCA FARMACE
Quant.:700, Valor Unit.:1,4360, Valor total:1.005,20
Item 30 - AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO, MARCA GEOLAB
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,2939, Valor total:1.469,50
Item 31 - AMIODARONA 50MG/ML, MARCA HIPOLABOR
Quant.:150, Valor Unit.:1,85, Valor total:277,50
Item 33 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG+ 125MG, MARCA SANDOZ
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,7099, Valor total:3.549,50
Item 36 - AMOXILINA + CALVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML, MARCA SANDOZ
Quant.:1.000, Valor Unit.:9,2799, Valor total:9.279,90
Item 37 - AMPICILINA SODICA 1G, MARCA BLAU
Quant.:100, Valor Unit.:5,65, Valor total:565,00
Item 38 - ANLODIPINA, BESILATO 10MG, MARCA GEOLAB
Quant.:12.000, Valor Unit.:0,055, Valor total: 660,00
Item 41 - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:40.000, Valor Unit.:0,033, Valor total:1.320,00
Item 44 - AZITROMICINA 40MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:2.000, Valor Unit.:3,724, Valor total:7.448,00
Item 45 - AZITROMICINA 500MG COMP, MARCA MEDQUIMICA
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,47, Valor total:2.820,00
Item 50 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSODICO, MARCA CRISTALIA
Quant.:500, Valor Unit.:3,399, Valor total:1.699,50
Item 52 - BIPERIDENO 2 MG, MARCA CRISTALIA
Quant.:20.000, Valor Unit.:0,1639, Valor total:3.278,00
Item 57 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, MARCA HIPOLABOR
Quant.:150, Valor Unit.:0,70, Valor total:105,00
Item 63 – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML, MARCA FARMACE
Quant.:2.500, Valor Unit.:5,95, Valor total:14.875,00
Item 64 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA 20 MG/ML+500MG/ML, MARCA FARMACE
Quant.:3.500, Valor Unit.:1,2399, Valor total:4.339,65
Item 72 - CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL 500+200, MARCA IMEC
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,10, Valor total:1.000,00
Item 73 - CARBONATO DE CALCIO +COLECALCIFEROL 500+400, MARCA IMEC
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,1549, Valor total:1.549,00
Item 75 - CARBONATO DE LITIO 300MG, MARCA HIPOLABOR
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,174, Valor total:1.740,00
Item 86 - CETOCONAZOL 20MG/G, MARCA SOBRAL
Quant.:500, Valor Unit.:1,39, Valor total:695,00
Item 91 - CIMETIDINA 200MG COMP, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:30.000, Valor Unit.:0,101, Valor total:3.030,00
Item 94 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:3.500, Valor Unit.:0,188, Valor total:658,00
Item 100 - CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, MARCA HIPOLABOR
Quant.:250, Valor Unit.:1,60, Valor total:400,00
Item 104 - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL., MARCA MEDQUIMICA
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,60, Valor total: 600,00
Item 109 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG., MARCA HIPOLABOR
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,10, Valor total:1.000,00
Item 111 - CLORPROMAZINA 100MG, MARCA CRISTALIA
Quant.:25.000, Valor Unit.:0,184, Valor total:4.600,00
Item 112 - CLORPROMAZINA 25 MG CPR, MARCA CRISTALIA
Quant.:20.000, Valor Unit.:0,206, Valor total:4.120,00
Item 114 - COLAGENASE+CLORANFENICOL, MARCA CRISTALIA
Quant.:500, Valor Unit.: 6,1999, Valor total: 3.099,95
Item 116 - COMPLEXO B IM/EV, MARCA HYPOFARMA
Quant.:1.500, Valor Unit.:0,72, Valor total:1.080,00
Item 119 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML, MARCA FARMACE
Quant.:500, Valor Unit.:1,25, Valor total:625,00
Item 123 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG, MARCA GEOLAB
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,068, Valor total:408,00
Item 124 - DIAZEPAM 10 MG. CPR., MARCA SANTISA
Quant.:50.000, Valor Unit.:0,038, Valor total:1.900,00
Item 129 - DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (REF DRAMIN B6), MARCA UNIAO QUIMICA
Quant.:1.000, Valor Unit.:1,337, Valor total:1.337,00
Item 134 - DIOSMINA+ HESPERIDINA 450MG + 50MG, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN
Quant.:2.500, Valor Unit.:0,35, Valor total:875,00
Item 135 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML, MARCA FARMACE
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,57, Valor total:2.850,00
Item 136 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMPOLA, MARCA TEUTO
Quant.:3.500, Valor Unit.:0,374, Valor total:1.309,00
Item 140 - DOMPERIDONA 10MG, MARCA MEDELY
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,075, Valor total:450,00
Item 141 - DOMPERIDONA 1MG/ML - FRASCO DE 100 ML, MARCA MEDLEY
Quant.:250, Valor Unit.:8,60, Valor total:2.150,00
Item 144 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG, MARCA MEDQUIMICA
Quant.:40.000, Valor Unit.:0,034, Valor total:1.360,00

Item 151 - ESTROGENOS CONJUGADOS, MARCA MABRA
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,49, Valor total:2.450,00
Item 152 - ESCITALOPRAM 10 MG, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,217, Valor total:1.302,00
Item 154 - ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, MARCA UNIAO QUIMICA
Quant.:120, Valor Unit.:1,40, Valor total:168,00
Item 155 - ETILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,3+0,15MG, MARCA MABRA
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,54 Valor total:540,00
Item 156 - FENITONIA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML, MARCA CRISTALIA
Quant.:100, Valor Unit.:2,00, Valor total:200,00
Item 159 - FENOBARBITAL 40MG/ML, MARCA CRISTALIA
Quant.:150, Valor Unit.:2,85, Valor total:427,50
Item 160 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG/ML, MARCA CRISTALIA
Quant.:150, Valor Unit.:2,15, Valor total:322,50
Item 161 - FENOTEROL GOTAS 5MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:150, Valor Unit.:2,36, Valor total:354,00
Item 163 - FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEASE+CLORANFENICOL, MARCA CRISTALIA
Quant.:150, Valor Unit.:33,74, Valor total:5.061,00
Item 164 - FINASTERIDA 5 MG, MARCA AUROBINDO/AB FA
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,27, Valor total:1.620,00
Item 168 - FUROSEMIDA 20 MG/ML, MARCA FARMACE
Quant.:250, Valor Unit.:0,44, Valor total:110,00
Item 171 - GLIBENCLAMIDA 5 MG, MARCA MEDQUIMICA
Quant.:65.000, Valor Unit.:0,022, Valor total:1.430,00
Item 174 - GLICERINA ENEMA - FRASCO COM 500 ML, MARCA SANOBIOL
Quant.:200, Valor Unit.:3,20, Valor total:640,00
Item 177 - GLICOSE 25% AMPOLA, MARCA FARMACE
Quant.:500, Valor Unit.:0,22, Valor total:110,00
Item 178 - GLICOSE 50% AMPOLA, MARCA FARMACE
Quant.:500, Valor Unit.:0,24, Valor total:120,00
Item 180 - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, MARCA CRISTALIA
Quant.:200, Valor Unit.:3,45, Valor total: 690,00
Item 181 - HALOPERIDOL 1MG, MARCA CRISTALIA
Quant.:2.500, Valor Unit.:0,107, Valor total:267,50
Item 182 - HALOPERIDOL 5MG., MARCA CRISTALIA
Quant.:40.000, Valor Unit.:0,098, Valor total:3.920,00
Item 184 - HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML, MARCA HIPOLABOR
Quant.:200, Valor Unit.:2,87, Valor total:574,00
Item 185 - HEPARINA SODICA 5.000 UI, MARCA CRISTALIA
Quant.:150, Valor Unit.:4,35, Valor total: 652,50
Item 188 - HIDROCORTISONA 500MG, MARCA NOVAFARMA
Quant.:1.000, Valor Unit.:5,25, Valor total:5.250,00
Item 193 - IMIPRAMINA 25MG, MARCA CRISTALIA
Quant.:7.000, Valor Unit.:0,286, Valor total:2.002,00
Item 197 - IVERMECTINA 6 MG., MARCA VITAMEDIC
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,24, Valor total:240,00
Item 203 - LEVOMEPROMAZINA 100MG, MARCA CRISTALIA
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,6999, Valor total:6.999,00
Item 204 - LEVOMEPROMAZINA 25MG, MARCA CRISTALIA
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,35, Valor total:2.800,00
Item 205 - LEVOMEPROMAZINA 40% SOL. ORAL, MARCA CRISTALIA
Quant.:250, Valor Unit.:9,09, Valor total:2.272,50
Item 206 - LEVONORGESTREL0,15+ETILESTREDIOL 0,3MG CART/21, MARCA MABRA
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,55, Valor total:2.750,00
Item 208 - LEVOFLOXACINO 500MG, MARCA ZYDUS
Quant.:2.500, Valor Unit.:0,75, Valor total:1.875,00
Item 209 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, MARCA MERCK
Quant.:12.000, Valor Unit.:0,098, Valor total:1.176,00
Item 210 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, MARCA MERCK
Quant.:12.000, Valor Unit.:0,098, Valor total:1.176,00
Item 212 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG, MARCA MERCK
Quant.:12.000, Valor Unit.:0,098, Valor total:1.176,00
Item 219 - LORATADINA 1MG/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:500, Valor Unit.:1,91, Valor total:955,00
Item 221 - LOSARTANA 50MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:60.000, Valor Unit.:0,0339, Valor total:2.034,00
Item 224 - MEDROXIPROGESTERONA ACETADO DE 150MG/ML, MARCA UNIAO QUIMICA
Quant.:150, Valor Unit.:11,97, Valor total:1.795,50
Item 226 - MATFORMINA 850MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:50.000, Valor Unit.:0,054, Valor total:2.700,00
Item 227 - METILDOPA 250MG, MARCA SANVAL
Quant.:40.000, Valor Unit.:0,18, Valor total:7.200,00
Item 230 - METOCLOPRAMIDA 10MG/ML, MARCA ISOFARMA
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,27, Valor total:2.700,00
Item 233 - METOPROLOL 100MG, MARCA ACCORD
Quant.:6.000, Valor Unit.:1,55, Valor total: 9.300,00
Item 234 - METOPROLOL 25MG, MARCA ACCORD
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,495, Valor total:2.970,00
Item 235 - METOPROLOL 50MG, MARCA ACCORD
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,9399, Valor total:5.639,40
Item 236 - METRONIDAZOL 250MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:8.000, Valor Unit.:0,113, Valor total:904,00
Item 238 - METRONIDAZOL 500MG/5G, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:500, Valor Unit.:4,15, Valor total:2.075,00
Item 239 - MICONAZOL, NITRATO DE 0,02, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:1.000, Valor Unit.:4,98, Valor total:4.980,00
Item 242 - NIFEDIPINA 10MG, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN
Quant.:5.000, Valor Unit.: 0,029, Valor total:145,00
Item 243 - NIFEDIPINA 20MG, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN
Quant.:15.000, Valor Unit.:0,032, Valor total:480,00
Item 247 - NISTATINA 1000.000UI/ML, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:300, Valor Unit.:2,57, Valor total:771,00
Item 248 - NITRAZEPAM 5MG, MARCA CRISTALIA
Quant.:6.000, Valor Unit.:0,165, Valor total:990,00
Item 250 - NORADRENALINA 1 MG/ML, MARCA HYPOFARMA
Quant.:150, Valor Unit.:4,00, Valor total:600,00
Item 251 - NORETISTERONA 0,35MG, MARCA BIOLAB SANUS
Quant.:500, Valor Unit.:6,45, Valor total:3.225,00
Item 252 - NORFLOXACINA 400MG, MARCA MEDQUIMICA
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,28, Valor total:1.400,00
Item 254 - OMEPRAZOL 20MG, MARCA HIPOLABOR
Quant.:50.000, Valor Unit.:0,045, Valor total:2.250,00
Item 258 - PARACETAMOL 500MG FOSFADO DE CODEINA 30 MG, MARCA GEOLAB
Quant.:4.000, Valor Unit.:0,27, Valor total:1.080,00
Item 266 - POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO 30ML, MARCA NATURELIFE
Quant.:1.000, Valor Unit.:5,81, Valor total: 5.810,00
Item 270 - PROMETAZINA 25MG., MARCA TEUTO
Quant.:10.000, Valor Unit.:0,069, Valor total:690,00
Item 271 - PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL, MARCA SANVAL/HIPOLABOR
Quant.:500, Valor Unit.:1,40, Valor total:700,00
Item 276 - RINITIDINA 25MG/ML SOL. INJETAVEL, MARCA FARMACE
Quant.:150, Valor Unit.:0,40, Valor total:60,00
Item 280 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO), MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:2.500, Valor Unit.:0,489, Valor total:1.222,50
Item 282 - SINVASATATINA 20MG, MARCA SANDOZ
Quant.:20.000, Valor Unit.:0,0589, Valor total:1.178,00
Item 286 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA400+80MG, MARCA PRATI DONADUZZI
Quant.:5.000, Valor Unit.:0,097, Valor total:485,00
Item 290 - SULFATO FERROSO 25MG/ML, MARCA HIPOLABOR
Quant.:1.000, Valor Unit.:0,68, Valor total:680,00
Valor Total do Fornecedor: R$218.745,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Medicamentos, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Medicamentos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos medicamentos.
3.1.2. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à
aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017).
4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias
4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;
4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.
Banco: Banco do Brasil S/A – Limeira/SP
Agência: 5119-5
Conta Corrente: 700.000-6

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.
5.4. Serão gestoras deste contrato a farmacêutica Sra. Maria Theresa L. Bicheri, - CRF: 29.960 e a auxiliar de farmácia Sra. Gene Paula da Costa Kosaka RG: 44.758.910/6 que ficarão responsáveis pelo recebimento dos medicamentos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 30 de Março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

HENRIQUE DOS SANTOS PEDROZO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Coronel Macedo, 07 de Julho de 2017.

Fernanda Aparecida de Almeida
Agente de Licitações

Certifico e dou fé que a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório 33/2017 e Pregão Presencial 11/2017 foi publicada no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 15 §2º da Lei 8666/93.
Certifico ainda que não houve alteração nos valores dos produtos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 para Aquisição de pneus automotivos, câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal.

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:00 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida, Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de pneus automotivos , câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa:
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, com sede na R: Américo brasiliense, nº 1671-A – Chácara Santo Antônio , CEP 04715-005 – São Paulo - SP e registrada sob o CNPJ nº 74.434.457/0001-40, neste ato representada pela senhora RAQUEL MANCINI , RG nº 24.368.161-6 , vencedora dos seguintes itens:
ITEM 14: 10.5/80-18 DIANTEIRO, MARCA PIRELLI com o valor de R$ 600,00)
Valor total do Fornecedor ==> 1.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de pneus automotivos , câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de pneus automotivos, câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhado das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1.. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizado a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 10 de Março de 2017

JOSE ROBERTO SANTINONI DA VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL MANCINI
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 para Aquisição de pneus automotivos, câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal.
Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:00 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida, Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de pneus automotivos , câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa:
MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ EIRELI EPP, com sede na R: Rua Rodovia 153 , nº 110 – Fazenda Água Feia, CEP 86.400-000- Jacarezinho - PR e registrada sob o CNPJ nº 26.192.837/0001-73, neste ato representada pelo senhor Wagner de Freitas, RG nº 29.546.865-8 , vencedora dos seguintes itens:
ITEM 1: PNEU 205/75 R 15, MARCA SAILUN-COMMERCIO CHINA com o valor de R$ 385,00).
ITEM 2: PNEU 175/70 R 14, MARCA CHENGSHAN-CS801 CHINA com o valor de R$ 215,00).
ITEM 3: PNEU 215/75 R 17.5 126/124M, MARCA CHENGSHAN CST78 CHINA com o valor de R$ 600,00).
ITEM 4: PNEU 900/20 (BORRACHUDO MISTO), MARCA ROTA21 PT38 CHINA com o valor de R$ 830,00).
ITEM 6: PNEU 185 R14 8P.R102/100P, SAILUN-SL12/CHINA com o valor de R$ 248,00).
ITEM 7: PNEU 185/70 R14, MARCA SAILUN SH402/CHINA com o valor de R$ 219,00).
ITEM 8: PNEU 175/70 R13, MARCA TORNEL CLASSIC/CHINA com o valor de R$ 170,00).
ITEM 9: PNEU 275/80 R22.5 149/146L (BORRACHUDO RADIAL), MARCA DUNLOP SP871 ,com o valor de R$ 1.430,00).
ITEM 10: PNEU 275/80 R22.5 149/146L (BORRACHUDO LISO), MARCA JKJETWAY com o valor de R$ 1.330,00).
ITEM 11: PNEU 14.00-24PN 146G2/L2, MARCA FORERUNNER G2/L2, com o valor de R$ 1.800,00).
ITEM 13: PNEU 16.9-28-10 LONAS, MARCA FORERUNNER R4, com o valor de R$ 2.140,00).
ITEM 15: PNEU 18.4-30 TRASEIRO, MARCA FORERUNNER R1, com o valor de R$ 2.200,00).
ITEM 16: PNEU 12.4 - 24 DIANTEIRO, MARCA FORERUNNER R1, com o valor de R$ 990,00).
ITEM 17: PNEU 14X17,5 NHS, MARCA FORERUNNER R4, com o valor de R$ 1.110,00).
ITEM 18: PNEU 19,5X24 12 LONAS, MARCA FORERUNNER R4, com o valor de R$ 1.990,00).
ITEM 19: PNEU 215/75 R 16C 113/111 R, MARCA CHENGSHANCSR71,com o valor de R$ 450,00).
ITEM 20: PNEU 195/60 R15, MARCA SAILUNSH402, com o valor de R$ 255,00).
ITEM 22: CAMARA 900/20, MARCA JABUTI TR78A ,com o valor de R$ 60,00).
ITEM 23: CAMARA 14.00 24PN 146 G 2/L2, MARCA JABUTITR220A, com o valor de R$ 135,00).
ITEM 24: PROTETOR 900/20 140/137, MARCA JABUTI ,com o valor de R$ 22,00).
ITEM 25: PROTETOR 14.00 24PN 146 G2/L2, MARCA JABUTI ,com o valor de R$ 65,00).
Valor total do Fornecedor ==> 399.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de pneus automotivos , câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de pneus automotivos, câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhado das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1.. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017).
4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 10 de Março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER DE FREITAS
MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 para Aquisição de pneus automotivos, câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal.

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, às 09:00 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida, Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de pneus automotivos , câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa:
ROVIDES & ROVIDES ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME, com sede na R: Monte Falco , nº 876 – Centro, CEP 18480-000 - Itaporanga - SP e registrada sob o CNPJ nº 72.678.923/0001-08, neste ato representada pelo senhor Gezuino Rovides , RG nº 11.717.66 SSP/PR , vencedora dos seguintes itens:
ITEM 5: PNEU 900/20 (LISO) , MARCA CEAT, com o valor de R$ 745,00)
ITEM 12: PNEU 17.5-25 L-2, MARCA ALTURA, com o valor de R$ 1.980,00)
ITEM 21: PNEU 165/70 R13, MARCA BARUM com o valor de R$ 160,00);-
Valor total do Fornecedor ==> 32.360,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de pneus automotivos , câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de pneus automotivos, câmaras e protetores para veículos e maquinas frota municipal, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhado das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1.. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizado a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 10 de Março de 2017

JOSE ROBERTO SANTINONI DA VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

GEZUINO ROVIDES
ROVIDES & ROVIDES ACESSORIOS PARAVEICULOS LTDA ME

Coronel Macedo, 07 de Julho de 2017.

Fernanda Aparecida de Almeida
Agente de Licitações

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROC/ADM/LICITATÓRIO Nº 95/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS DA SAÚDE (VAN MÁSTER RENAULT FQB- 5015 , EEF 9407)
Data de Julgamento: 06/07/2017
Vencedor: CLAUDIO KENJI MAENO ME e registrada sob o CNPJ nº 05.088.362/0001-08, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor CLAUDIO KENJI MAENO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 20831553 e CPF Nº 167.510.638- 06 vencedoras dos seguintes ítem 1 - MANUTENÇÃO NAS VAN RENAULT MASTER FQB - 5015 EEF 9407, com o valor de R$ 16.016,61 (DEZESSEIS MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Data da Adjudicação: 06/07/2017
Data da Homologação: 13/07/2017
Fundamento Legal: Leis: 10.520/02 e 8.666/93
.
José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROC/ADM/LICITATÓRIO Nº 106/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO
Data de Julgamento: 12/07/2017
Empresa FORTMAQUINAS - PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - ME, ítem 1 - VAN BOXER : PLACA FVA-1587 como valor de R$ 12.189,00 (DOZE MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS); ítem 2 - VAN BOXER : PLACA FKQ - 3920 com o valor de R$ 9.577,47 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); ítem 3 - MICRO MERCEDES BENS : PLACA - EEF-7886 com o valor de R$ 7.556,50 (SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ítem 4 - MICRO ONIBUS 15.190 : PLACA - DJM - 2084 com o valor de R$ 6.604,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

Data da Adjudicação: 12/07/2017
Data da Homologação: 14/07/2017
Fundamento Legal: Leis: 10.520/02 e 8.666/9
.
José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
PROC/ADM/LICITATÓRIO Nº 109/2017
OBJETO: "Aquisição de veiculo 0 KM, para Departamento Municipal da Saúde"
Data de Julgamento: 13/07/2017
PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA e registrada sob o CNPJ nº11.476.465/0001-30, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor GERMINAL PEGOLI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade (RG) nº23961200 e CPF Nº 089.648.808-03 vencedora dos seguintes 1 - CARRO 0KM com o valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Data da Adjudicação: 13/07/2017
Data da Homologação: 14/07/2017
Fundamento Legal: Leis: 10.520/02 e 8.666/93
.
José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipa

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROC/ADM/LICITATÓRIO Nº 110/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 km PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS
Data de Julgamento: 13/07/2017
PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA e registrada sob o CNPJ nº11.476.465/0001-30, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor GERMINAL PEGOLI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade (RG) nº23961200 e CPF Nº 089.648.808-03 vencedora dos seguintes 1 - CARRO 0KM com o valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) no valor total de R$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais)

Data da Adjudicação: 13/07/2017
Data da Homologação: 14/07/2017
Fundamento Legal: Leis: 10.520/02 e 8.666/93

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2017 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, João Manoel Claro, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:

CLAUDIO KENJI MAENO ME, com o valor de R$ 16.016,61 (dezesseis mil e dezesseis reais e sessenta e um centavos) - Item: 1.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 06 de Julho de 2017

João Manoel Claro
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O
JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 27/2017, para SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS DA SAÚDE (VAN MÁSTER RENAULT FQB- 5015 , EEF 9407) , faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente o contrato.
Empresas detentora do contrato:

EMPRESA CLAUDIO KENJI MAENO ME e registrada sob o CNPJ nº 05.088.362/0001-08, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor CLAUDIO KENJI MAENO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 20831553 e CPF Nº 167.510.638- 06 vencedoras dos seguintes itens:

ítem 1 - MANUTENÇÃO NAS VAN RENAULT MASTER FQB - 5015 EEF 9407, com o valor de R$ 16.016,61 (DEZESSEIS MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Coronel Macedo,13 de Julho de 2017.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2017 sem a
manifestação para interposição de recursos, eu, João Manoel Claro, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:

FORTMAQUINAS - PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - ME, com o Valor de R$ 35.926,97 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) - Item: 1, 2, 3, 4.

Valor Total da Licitação R$ 35.926,97

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 12 de Julho de 2017.

João Manoel Claro
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O
JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 31/2017, para SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO,, faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente o contrato.
Empresas detentora do contrato:

Empresa FORTMAQUINAS - PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - ME, ítem 1 - VAN BOXER : PLACA FVA-1587 como valor de R$ 12.189,00 (DOZE MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS); ítem 2 - VAN BOXER : PLACA FKQ - 3920 com o valor de R$ 9.577,47 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); ítem 3 - MICRO MERCEDES BENS : PLACA - EEF-7886 com o valor de R$ 7.556,50 (SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ítem 4 - MICRO ONIBUS 15.190 : PLACA - DJM - 2084 com o valor de R$ 6.604,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

Coronel Macedo, 14 de Julho de 2017.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2017 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, João Manoel Claro, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:

PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) - Item: 1.

Valor Total da Licitação: 42.200,00

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 13 de Julho de 2017.

João Manoel Claro
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, para "Aquisição de veiculo 0 KM, para Departamento Municipal da Saúde" , faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente o contrato.
Empresas detentora do contrato:

PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA e registrada sob o CNPJ nº11.476.465/0001-30, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor GERMINAL PEGOLI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade (RG) nº23961200 e CPF Nº 089.648.808-03 vencedora dos seguintes 1 - CARRO 0KM com o valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
Coronel Macedo, 14 de Julho de 2017.
José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2017 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, João Manoel Claro, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores:

PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o valor de R$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) - Item: 1.

Itens Fracassados:
2 - CARRO 0KM SEDAN

Valor Total da Licitação: 126.600,00

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 13 de Julho de 2017.

João Manoel Claro
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

JOSÉ ROBERTO SANTINONI DA VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 34/2017, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 km PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente o contrato.
Empresas detentora do contrato:

EMPRESA PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA e registrada sob o CNPJ nº 11.476.465/0001-30, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor Germinal Pegoli Junior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23961200 e CPF Nº 089.648.808-03 vencedora dos seguintes ítem 1 - CARRO 0KM HATCH com o valor de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Coronel Macedo, 14 de Julho de 2017.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 46/2017
Contratante:- Prefeitura Municipal de Coronel Macedo – SP
Contratado : Neuza Beatriz Lisboa Itabera - Me
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA".
Valor global: R$ 554.894,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL EOITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
Data da Assinatura:- 11/07/2017
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 – Para Sistema de Registro de Preços
PROC. LICITATÓRIO Nº 115/2017
Data de Abertura: 14/07/2017
Data de Credenciamento e Entrega de Envelopes: 31/07/2017 até as 09:00 horas
Abertura das Propostas: 31/07/2017 - Após o credenciamento
LOCAL:- Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333-Centro.
OBJETO: Aquisição de Tiras Reagentes para verificação de glicemia capilar
Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, e fone 3767.1222 e nos e-mail: licitacaocoronelmacedo@hotmail.com e licitação@coronelmacedo.sp.gov.br

Coronel Macedo, 14 de Julho de 2017

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
PROC. LICITATÓRIO Nº 117/2017
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 14/07/2017
DATA DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: 01/08/2017 às 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após o credenciamento
LOCAL:- Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333-Centro.
OBJETO: Contratação de Serviços Médicos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, e fones (14) 3767 12.22, e nos e-mail: licitacaocoronelmacedo@hotmail.com e licitação@coronelmacedo.sp.gov.br.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

Aviso
Resultado de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Radiologia e Diagnóstico por imagem.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo-SP, através de sua Pregoeira, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 32/2017, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos em Radiologia e Diagnóstico por imagem conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.
Coronel Macedo-SP, 11 de julho de 2017.
JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 104/2017
Pregão Presencial nº 30/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 50/2017
CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO
CONTRATADO:EDER HENRIQUE MENDES ME
OBJETO: Aquisição de Portas de Vidro, Janelas de Vidro e Peças Fixas de Vidro para os setores da Educação, Assistência Social e Saúde
Valor Global: R$ 10.626,00
Data da Assinatura: 10/07/2017
Vigência:- 12 (doze) meses

P. M. de Coronel Macedo, 10 de julho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

H O M O L O G A Ç Ã O
O Prefeito do Município de Coronel Macedo, torna pública a Homologação do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 30/2017, o qual tem objeto a "Aquisição de Portas de Vidro, Janelas de Vidro e Peças Fixas de Vidro" para os setores da Educação, Assistência Social e Saúde, sendo adjudicatária do certame a empresa EDER HENRIQUE MENDES ME por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração pelo valor global de R$10.626,00 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais) e ainda, atender a todos os requisitos do edital.
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 10 de Julho de 2017.
José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Documento assinado digitalmente

PROC. LICITATÓRIO Nº 118/2017

Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 km "
Abertura do Edital: 14/07/2017
Credenciamento: 26/07/2017 até as 09:00 horas
Abertura das Propostas: 26/07/2017, após o credenciamento
Local: Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 333 – Centro.
Informações sobre a presente licitação: Setor de licitações, pelos telefones (14) 3767 1222 e e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br ou licitacaocoronelmacedo@hotmail.com e site: www.coronelmacedo.sp.gov.br.
Coronel Macedo, 14 de Julho de 2017

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
PROC. LICITATÓRIO Nº 119/2017

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para vans , na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal"
Abertura do Edital: 14/07/2017
Credenciamento: 28/07/2017 até as 08:00 horas
Abertura das Propostas: 28/07/2017, após o credenciamento
Local: Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 333 – Centro.
Informações sobre a presente licitação: Setor de licitações, pelos telefones (14) 3767 1222 e e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br ou licitacaocoronelmacedo@hotmail.com e site: www.coronelmacedo.sp.gov.br.
Coronel Macedo, 14 de Julho de 2017

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

IPRECO
==========

I P R E C O
Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo

ATO DE CONCESSÃO
DE
BENEFÍCIO

Nº.14/2017

Fica concedido o auxílio doença , à partir de 27.05.2017, com fundamento a Lei Complementar nº 01/2005 de 21.01.2005, artigo 20, a SRA. ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, funcionária publico municipal, no cargo de GUARDA , portador do RG. Nº.23.076.480-0 - SSP/SP, CPF. Nº.247.456.378-45, na cidade de Coronel Macedo – SP , sendo o salário para base de cálculo do Auxilio Doença o valor de R$.1.058,81 (Hum mil e cinqüenta e oito reais e oitenta e um centavos).
- Auxílio Doença referente ao período de 27.05.2017 á 31.05.2017 , o valor de pagamento deste é de R$.141,17 (Cento e quarenta e um reais e dezessete centavos).
- Auxílio Doença referente ao período de 01.06.2017 á 10.06.2017 , o valor de pagamento deste é de R$.352,94 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Coronel Macedo , 23 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS IZZO
Presidente do Ipreco

GABINETE DO PREFEITO
==========

PORTARIA Nº 423/2017
DE 02 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária REGIANE BEATRIZ RODRIGUES, RG n° 40.985.599-6, para prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no DEPARTAMENTO DA SAÚDE a partir do dia 06/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 02 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 424/2017
DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JAIR RIBEIRO, RG 23.504.729-6, (30) Trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/09/2015 a 14/09/2016 a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal
Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 423/2017
DE 02 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária REGIANE BEATRIZ RODRIGUES, RG n° 40.985.599-6, para prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no DEPARTAMENTO DA SAÚDE a partir do dia 06/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 02 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 424/2017
DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JAIR RIBEIRO, RG 23.504.729-6, (30) Trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/09/2015 a 14/09/2016 a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 425/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, BRAÇAL, LIXEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, TECNICO AGRICULA, TECNICO FLORESTAL, MEDICO VETERINARIO, ENGENHEIRO AGRONOMO abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS junto a CASA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ATERRO SANITARIO MUNICIPAL a partir de 06/03/2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO / BRAÇAL / AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS / ESCRITURARIO / MOTORISTA / OPERADOR DE MAQUINAS
JOAQUIM ANTONIO PEREIRA NETO
ANTONIO NUNES
CESAR AUGUSTO CORREA
PAULO CRISTOVÃO IZZO
JOSE VALTER LEMES
RAMIRO NUNES DE LIMA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ENGENHEIRO AGRONOMO
HELINTON EDUARDO FERRUDA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00

MEDICO VETERINARIO
TIAGO FAGNANI MACHADO
SEGUNDA /QUARTA / SEXTA/ TERÇA / QUINTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

TECNICO AGRICULA / TECNICO FLORESTAL
EDUARDO RUTZ
LUIZ FERNANDO CARDOSO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

LIXEIRO
AMAURILIO ANTONIO PEREIRA
ANTONIO ELIAS NUNES
ANTONIO PINTO CORREA
GERALDO BENEDITO GARCIA NOGUEIRA
JOSUE APARECIDO DE OLIVEIRA
NAGIBI DOS SANTOS
SERGIO ANTONIO LEMES PEREIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos hídricos deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 426/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, MONITOR DE PROJETOS SOCIAL, SERVENTE, abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL junto ao CRAS a partir de 06/03/2017.

CUIDADOR
DIOGO MARIO NOGUEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

MONITOR DE PROJETOS SOCIAIS
ANA ROSA GARCIA COELHO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00
JOSEANA APARECIDA FERREIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00

ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA CRISTINA SILVA
SEGUNDA HORARIO – 07:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 18:00 TERÇA – FEIRA 07:00 AS 12:00 QUARTA / QUINTA / SEXTA HORARIO – 13:00 AS 18:00

ASSISTENTE SOCIAL
GIANE DE CASSIA BRANDÃO
SEGUNDA / QUINTA HOARARIO – 07:00 AS 12:00 TERÇA / QUARTA HORARIO – 13:00 AS 18:00 SEXTA-FEIRA HORARIO – 07:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 18:00

ASSISTENTE SOCIAL
RITA DE CASSIA VERGUEIRO LONGATO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 13:00

SERVENTE
LUCIRENE APARECIDA FERREIRA
MARTA NOBREGA ANDRADE
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Assistência Social deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 435/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSITENTE

Documento assinado digitalmente

ADMINISTRATIVO, AGENTE DE RECEPÇÃO, AGENTE DE LIMPEZA, SERVENTE, AGENTE DE LICITAÇÃO, ENGENHEIRO CIVIL, ESCRITURARIO, ADVOGADO, FISCAL DE TRIBUTOS, TECNICO EM CONTABILIDADE, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE TESOURARIA E CONVENIOS, TESOUREIRO ADJUNTO, COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS, ESCRITURARIO abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL junto ao SECRETARIA, RECURSOS HUMANOS, ENGENHARIA, LANÇADORIA, TESOURARIA, CONTABILIDADE, SETOR JURIDICO, JUNTA MILITAR, SETOR LICITAÇÕES E CONTROLE INTERNO a partir de 06/03/2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ESCRITURARIO
AGUEDA TONON GOMES
ANA DE MORAES CRISTIANO
ANDRE APARECIDO DA CRUZ
ANISIO PIRES
ANTONIO APARECIDO DA COSTA
CESAR GARCIA JUNIOR
CLEBSON MARCELO TROMBINI
JOÃO ANTONIO MARIANO
JOÃO MANOEL CLARO
KAIRO DIAS DA COSTA
LEONARDO APARECIDO RABELO GALVÃO
LUZIA ZEQUE DE CARVALHO SILVA
MARIA LUCIA RABELO GALVÃO
MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

TECNICO DE CONTABILIDADE / TESOUREIRO ADJUNTO / SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE TESOURARIA E CONVENIOS
RAFAEL DE SOUZA
LUCIA DE FATIMA ALVES SANTINONI
WILSON DONIZETE LOUREIRO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS
BRUNA APARECIDA DIAS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 13:00

ENGENHEIRO CIVIL
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 12:00

AGENTE DE LIMPEZA
ANA LUCIA GARCIA
MARIA ANTONIA DA COSTA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE LICITAÇÃO
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA
MARCOS NICOLAU IZZO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

ADVOGADO
PAULO CESAR CARDOSO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 17:00

FISCAL DE TRIBUTOS
CLODOALDO GARCIA RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Administração e Planejamento e Finanças deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 436/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE DO BAIRRO SÃO BERNARDO, TELEFONISTA abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO SAÚDE junto ao POSTO DE SAUDE DO BAIRRO DE SÃO BERNARDO a partir de 06/03/2017.

AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE DO BAIRRO SÃO BERNARDO
LUCINEIA CANDIDA RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

TELEFONISTA
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Saúde deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 437/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de ENFERMEIRO II, TECNICO DE ENFERMAGEM, ESCRITURARIA, ODONTOLOGA, FISIOTERAPEUTA, MOTORISTA, AGENTE COMUNITARIA DA SAUDE, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO SAÚDE junto a EQUIPE DA ESTRATEGIA SAÚDE FAMILIA (ESF) a partir de 01/06/2017.

ENFERMEIRAS II
RAQUEL RIBEIRO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ESCRITURARIA
SILVANA MARA DA SILVA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ODONTOLOGA
ELIANE LEA GOMES
SEGUNDA / TERÇA / SEXTA HORARIO – 13:00 AS 17:00 QUARTA / QUINTA HORARIO – 07:00 AS 11:00
SILMARA ELEITE GOMES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00

FISIOTERAPEUTA
DENISE RODRIGUES DE ALMEIDA BERGAMO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00

MOTORISTA
ROQUE ANTONIO GARCIA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

TECNICO DE ENFERGEM
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE
ANA PAULA FERRAZ GOMES
FRANCIELLI MISRAY DE PAULA
JENNIFER GABRIELE DE LIMA MACHADO
LETICIA FRANCIANE VEIGA
MARIA JOANA VIEIRA SANTOS
MARIA LUCIA CORREA DE QUEIROZ
MARIANE VIEIRA DOS SANTOS
NADIR ANTONIO
ROSINEIS APARECIDA DA SILVA
SUELEN FABRICIA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

SERVENTE / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA DE OLIVEIRA LEITE
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 05:30 AS 10:30 AS 13:00 AS 16:00
ANIELLE APARECIDA DE PONTES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 06:30 AS 10:30 AS 13:00 AS 17:00

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
CAROLAINE VALERIA LOUREIRO
LUZIA NAZARE DOS SANTOS
PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Saúde deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 438/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1°- Conforme o cargo de MOTORISTA abaixo relacionado designado para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO SAÚDE junto ao TRANSPORTE UNESP BOTUCATU a partir de 06/03/2017.

HORARIO TRANSPORTE UNESP BOTUCATU	
1º HORARIO	SAIDA CORONEL MACEDO AS 04:00hs
	SAIDA UNESP BOTUCATU AS 13:00hs
2º HORARIO	SAIDA CORONEL MACEDO AS 09:00hs
	ATE ULTIMO PACIENTE DESOCULPAR

MOTORISTA
VITORINO BATISTA VEIGA NETO
ELIZEU LAZARO LOUREIRO

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que os motoristas que farão a linha da UNESP Botucatu farão revezamento nos horários durante a semana.

ARTIGO 3°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Saúde deverão registrar o ponto.

ARTIGO 4º- Cabe ressaltar que o motorista que faz o segundo horário devera aguarda o ultimo paciente desculpar para poder vir embora.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 439/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de ENFERMEIRO PADRÃO, TECNICO DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FARMACEUTICOS, AUXILIAR DE FARMACIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE, MONITOR DE INFORMATICA, AGENTE DE LIMPEZA, AGENTE DE RECEPÇÃO, BRAÇAL, MEDICO, TECNICO EM RAIO X, COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAUDE abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO SAÚDE junto a UNIDADE BASICA DE SAÚDE a partir de 06/03/2017.

ENFERMEIROS II E ENFERMEIRAS II
CLEBER DOS SANTOS TONON
FERNANDA NERES BARBOSA DE LIMA
MARIANE ROBERTA DO PRADO FIRMINO
VALERIA RODRIGUES SANTOS
ESCALA - 11 x 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00

ENFERMEIRAS II
ROSELI DE OLIVEIRA QUEIROZ BUENO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 12:00 AS 14:00 AS 17:00
STEPHANI ALINE DIAS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 17:00

ENFERMEIRA I
MICHELE DE FAVERI
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 13:00

AGENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE DE RECEPÇÃO / ESCRITURARIA
DANIEL HIROSHI KOSAKA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 17:00
RITA DE CASSIA VAZ RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:30
JOSIANE APARECIDA DE LIMA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:00 AS 12:30 AS 17:00
HUDSON DA SILVA TRINDADE
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00
NEIDE APARECIDA ROCHA TONON
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE RECEPÇÃO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIMERI ELENICE RODRIGUES
JOSE DIOGO DE PAULA
ESCALA – 11 x 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00

TECNICO EM RAIO X
RAFAEL AIRES DE QUEIROZ
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00

TECNICO DE ENFERGEM / AUXILIAR DE

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Administração e Planejamento e Finanças deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 440/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ESCRITURARIO, AGENTE DE RECEPÇÃO, AGENTE DE LIMPEZA, SERVENTE, AGENTE DE LICITAÇÃO, ENGENHEIRO CIVIL, ESCRITURARIO, ADVOGADO, FISCAL DE TRIBUTOS, TECNICO EM CONTABILIDADE, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE TESOURARIA E CONVENIOS, TESOUREIRO ADJUNTO, COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS, ESCRITURARIO abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL junto ao SECRETARIA, RECURSOS HUMANOS, ENGENHARIA, LANÇADORIA, TESOURARIA, CONTABILIDADE, SETOR JURIDICO, JUNTA MILITAR, SETOR LICITAÇÕES E CONTROLE INTERNO a partir de 06/03/2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ESCRITURARIO
AGUEDA TONON GOMES
ANA DE MORAES CRISTIANO
ANDRE APARECIDO DA CRUZ
ANISIO PIRES
ANTONIO APARECIDO DA COSTA
CESAR GARCIA JUNIOR
CLEBSON MARCELO TROMBINI
JOÃO ANTONIO MARIANO
JOÃO MANOEL CLARO
KAIRO DIAS DA COSTA
LEONARDO APARECIDO RABELO GALVÃO
LUZIA ZEQUE DE CARVALHO SILVA
MARIA LUCIA RABELO GALVÃO
MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

TECNICO DE CONTABILIDADE / TESOUREIRO ADJUNTO / SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE TESOURARIA E CONVENIOS
RAFAEL DE SOUZA
LUCIA DE FATIMA ALVES SANTINONI
WILSON DONIZETE LOUREIRO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS
BRUNA APARECIDA DIAS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 13:00

ENGENHEIRO CIVIL
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 12:00

AGENTE DE LIMPEZA
ANA LUCIA GARCIA
MARIA ANTONIA DA COSTA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE LICITAÇÃO
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA
MARCOS NICOLAU IZZO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

ADVOGADO
PAULO CESAR CARDOSO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 17:00

FISCAL DE TRIBUTOS
CLODOALDO GARCIA RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Administração e Planejamento e Finanças deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

Documento assinado digitalmente

ENFERMAGEM
CELIA FERREIRA
DIRCEA APARECIDA LIMA
ELVIRA IZIDORIO
JEFERSON CRISTIANO DE CASTILHO BIBIANO
ROSILEI CRISTINA MARTINS DE LIMA
VANDERLEIA ANDRADE DE SANTOS
SUELI APARECIDA MACEDO
ESCALA 11 X 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
AUXILIAR DE FARMACIA
GENE PAULA DA COSTA KOSAKA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00
JULIANA MARQUES DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 17:00
MARIVALDO LEME DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 13:00 AS 14:00 AS 17:00

FARMACEUTICO
MARIA THERESA LEITE BICHERI
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:50 AS 11:50
WILSON BONILHA GONÇALVES JUNIOR
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 13:00 AS 17:00

MEDICO
LUIZ CARLOS MONTEIRO GOMES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00

MONITOR DE INFORMATICA
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 17:00
PSICOLOGA
REGIMARA LUZIA VIEIRA
SEGUNDA A TERÇA HORARIO – 08:00 AS 11:30 AS 12:30 AS 17:00 SEXTA-FEIRA HORARIO – 08:00 AS 12:00

AGENTE DE ENDEMIAS
OTONIEL DIAS DE LIMA
RODRIGO VITOR NUNES
LUAN DANIEL ANTONIO OLIMPIO VILAS BOAS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE LIMPEZA / AUXILIAR DE LIMPEZA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELE DE CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 06:30 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
MARISA NUNES DE ALMEIDA
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00
MARLENE FIRMINO DA LUZ
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
ROSA MARIA DE ALMEIDAS DIAS
ESCALA – 11x 36 HORARIO - 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
ROSELI APARECIDA VAZ RODRIGUES DE SOUZA
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 06:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
FLAVIA APARECIDA ROVERE
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 06:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
JUCILENE TEREZINHA DE SOUZA
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 06:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00

COORDENADOR DE TRANSPORTE SAÚDE
CLAUDIO GARCIA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

FISCAL SANITARIA
RODRIGO DE CAMPOS MENCK
TERÇA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 QUARTA HORARIO – 07:00 AS 11:00
CLODOALDO FRANCO DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Saúde deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 440/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, a funcionária pública municipal estatutária REGIANI APARECIDA LOUREIRO RG nº 30.547.864-3, CPF Nº 288.671.938-21 do cargo de AGENTE SOCIAL, através de Concurso Público, a qual exerce nesta municipalidade desde 25/06/2012.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 441/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário JOSUE DA SILVA, RG 22.753.026-3, considerando o problema de visão que o impossibilita de exercer sua função como "motorista" fica o mesmo "temporariamente" designado para prestar serviços como GUARDA NOTURNO no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO a partir do dia 06/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 05 de junho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 442/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária CANDIDA APARECIDA ROCHA MEIRA RG n° 12.149.172, para prestar serviços como ESCRITURÁRIA no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO a partir do dia 06/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 05 de Junho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 443/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o funcionário público municipal estatutário MARCOS NICOLAU IZZO RG nº 25.179.440-4, CPF Nº 141.394.828-69 do cargo de AGENTE DE LICITAÇÃO, através de Concurso Público, a qual exerce nesta municipalidade desde 12/03/2015.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 444/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Artigo 03, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Designar JOÃO ANTONIO MARIANO, RG - 47.608.859-8, funcionário público municipal, para desempenhar função de confiança, como chefe da Junta Militar e Patrimônio no Departamento de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – O chefe de Patrimônio, trabalha com "bens moveis" classificados como (permanentes); incorporando no Sistema os que a Instituição comprar ou receber por doação, sejam eles 'moveis e utensílios, materiais ou equipamentos'; não recebe bens, mas vai até o Setor realizar o trabalho, onde coleta as descrições e especificações dos bens para incluir no Sistema, após são identificados com plaquetas de patrimônio; regulariza os bens que forem encontrados sem plaqueta no qual a Instituição já possui a tempo; como também das movimentações dos bens por localização ou transferências em determinado Setor; por inventario realiza os Termos de Responsabilidade; realiza o levantamento dos bens inservíveis, quando for o caso monta processos de baixa de patrimônios; assim sendo, executa outros tipos de tarefas.

Ao chefe da Junta de Serviço Militar, compete efetuar o Alistamento Militar dos cidadãos masculinos residentes no município, procedendo de acordo com as normas vigentes da (NT 03-DSM); determina o pagamento das taxas e multas Militares; envia para Del SM os Certificados de Alistamento Militar, produção mensal, 2ª via CDI e outros tipos de documentos; faz a entrega dos Certificados Militares, organiza os processos de Notoriamente Incapaz, alteração e retificação de dados e outros; realiza a entrega de CDI (Juramento a Bandeira); quando for o caso realiza a publicidade do Serviço Militar, dentre outras tarefas para o Funcionamento da Junta de Serviço Militar.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2017.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 445/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Artigo 03, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Designar LUIZ FERNANDO CARDOSO – RG 46.185.609-8, funcionário público municipal, para desempenhar função de confiança, como Chefe dos Serviços do Departamento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos no DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E COLETAS DE RESIDOS SOLIDOS DOMICILIAR E SELETIVA.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – devera coordenar os serviços de coletas de resido sólidos e domiciliar na urbana e rural, supervisionando e comandando os trabalhos dos agentes públicos designados para a função. Deverá também ser responsável pela coordenação e manutenção do aterro sanitário. O servidor responsabilizara pela coordenação dos serviços com seus servidores designados, quanto a elaboração das tarefas diárias a serem executadas. O servidor ficara responsável pela ordem direta aos servidores designados para função. O servidor estará subordinado ao Supervisor Agropecuário e Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Exercer outras atividades correlatas específicas que lhe for atribuída pelo seu superior.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2017.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Documento assinado digitalmente

PORTARIA Nº 446/2017
DE 08 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária LUMA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA FERREIRA, RG nº 48.272.809-7, para prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO a partir do dia 12/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 08 de Junho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 447/2017
DE 08 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de GARI, AUXILIAR DE SERVÇOS PUBLICOS abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO OBRAS E SANEAMENTO junto ao SETOR 01, SETOR 02, SETOR 03, SETOR 04, SETOR 05, SETOR 06, SETOR 07 a partir de 12/06/2017.

SETOR - 1
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 DOMINGO HORARIO – 06:00 AS 10:00

SETOR – 2
SOZENANDE GODOY DA SILVA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 DOMINGO HORARIO – 06:00 AS 10:00

SETOR – 3
SOZEMAR GODOY DA SILVA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 SABADO HORARIO – 06:00 AS 10:00

SETOR – 4
JURANDIR JOSE PIRES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 DOMINGO HORARIO – 06:00 AS 10:00

SETOR – 5
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 DOMINGO HORARIO – 06:00 AS 10:00

SETOR – 6
CRISTIANE APARECIDA CORREIA DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 DOMINGO HORARIO – 06:00 AS 10:00

SETOR – 7
ANDREA DE ANDRADE CORREIA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 DOMINGO HORARIO – 06:00 AS 10:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todo o servidor dos Departamentos deve registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 08 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 448/2017
DE 08 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1°- Conforme os cargos de LIXEIRO, AUXILIAR DE SERVÇOS PUBLICOS abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE junto ao ATERRO SANITÁRIO, LIMPEZA AREA VERDE, RUAS DA CIDADE, LOGRADOUROS E OUTROS a partir de 12/06/2017.

SERGIO ANTONIO LEMES PEREIRA
GERALDO BENEDITO NOGUEIRA
JOSUE APARECIDO DE OLIVEIRA
AMAURILIO ANTONIO PEREIRA
NAGIBE DOS SANTOS
SEGUNDA / TERÇA / QUARTA / SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 QUINTA HORARIO – 07:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 16:00

CESAR AUGUSTO CORREIA
ANTONIO ELIAS NUNES
ANTONIO PINTO CORREIA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todo o servidor dos Departamentos deve registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 08 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 449/2017
DE 08 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeitodo Municípiode Coronel Macedodo Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária MARIA ANTONIA DA COSTA, RG nº 28.950.426-0 e CPF nº 197.360.598-80, para prestar serviços como AGENTE DE LIMPEZA no DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO a partir do dia 12/06/2017.

ARTIGO 2º-EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 08 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 450/2017
DE 13 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.
Considerando a necessidade de se institucionalizar mecanismos de planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle do transporte escolar do município.
Resolve:
Artigo 1º - Designar os seguintes servidores públicos para compor a Comissão de Fiscalização dos veículos do Transporte Escolar:

1) Alessandro de Jesus da Rosa, RG nº 34.303.920-5, Supervisor do Departamento da Educação;
2) Jurandir Aparecido Cardoso, RG nº 29.243.452-2, Supervisor dos Serviços Gerais;
3) Marcelo Aparecido da Rosa, RG nº 32.934.928-4, Chefe do Transporte Escolar.

Artigo 2º - Caberá a Comissão nomeada fiscalizar os veículos apresentados pela empresa vencedora do certame licitatório nº 112, a fim de atestar a qualidade de acordo com as exigências do Edital.
Artigo 3º - Caberá ainda a Comissão continuar com o trabalho de fiscalização dos veículos do transporte escolar durante todo o período contratual.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 13 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 451/2017
DE 09 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS EM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em
Departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços púbicos
Contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção de servidor não motorista do quadro para atender interesse da administração.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar, credenciar e autorizar o servidor detentor de cargo público diverso do de motorista para a condução de veículos público afeto ao departamento que estiver lotado.

I - NAGIBE DOS SANTOS, RG Nº 29.866.600-5 e CPF Nº 203.352.588-08 para prestar serviço no DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E AGRICULTURA.

ARTIGO 2º - A autorização de que trata esta portaria contempla apenas a condução de veículo de transporte de coleta de "lixo", sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo ou de máquinas pesadas.

PARAGRAFO ÚNICO - O Servidor credenciado deverá:

A) Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento, preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de compromisso e responsabilidade.

B) Respeitar a legislação de trânsito e se responsabilizar por qualquer infração de trânsito cometida.

C) Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de prejuízo.

D) Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse púbico/administrativo e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvido, devolvendo-o ao pátio após sua utilização.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/06/2017.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 09 de junho de 2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 452/2017
DE 14 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeitodo Municípiode Coronel Macedodo Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária REGIANE BEATRIZ RODRIGUES, RG nº 40.985.599-6, para prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO a partir do dia 19/06/2017.

ARTIGO 2º-EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 453/2017

Documento assinado digitalmente

DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeitodo Municípiode Coronel Macedodo Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária IVANILDA APARECIDA DIOGO LEME, RG 23.914.426-0, para prestar serviços como MERENDEIRA, no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO junto ao setor da Escola Estadual Antônio Tonon a partir do dia 19/06/2017.

ARTIGO 2º-EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 454/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA JOSÉ GARCIA, RG 21.713.174-8, (30) Trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016 a partir de 20/07/2017 a 18/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 455/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ANA DE MORAES CRISTIANO, RG 42.311.351-3, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 06/06/2017 a partir de 10/07/2017 a 24/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 456/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária BENEDITA APARECIDA LEME, RG 23.914.244-5, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 457/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária SUELIN DE PAULA FERRARI ALMEIDA, RG 42.312.618-0, (05) cinco dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2016 a partir de 03/07/2017 a 07/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 458/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária SUELIN DE PAULA FERRARI ALMEIDA, RG 42.312.618-0, (05) cinco dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017 a partir de 10/07/2017 a 14/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 459/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária HOSANA MARIAN FREZZATTI DE OLIVEIRA, RG 40.985.516-9, (10) dez dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 25/10/2015 a 25/10/2016 a partir de 05/07/2017 a 14/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 460/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MONIA ROCHELES RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 28.176.768-3, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/04/2015 a 07/04/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 461/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CARLA MONTEIRO GOMES, RG 34.091.412-9, (05) cinco dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 27/06/2015 a 27/06/2016 a partir de 03/07/2017 a 07/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 462/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CARLA MONTEIRO GOMES, RG 34.091.412-9, (05) cinco dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 27/06/2016 a 27/06/2017 a partir de 10/07/2017 a 14/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Documento assinado digitalmente

PORTARIA Nº 463/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ZENEIDA RIBEIRO FOGAÇA, RG 21.600.276-X, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 13/08/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 464/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA JOSÉ GONÇALVES PENAQUINI, RG 7.672.745-2, (10) dez dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/04/2016 a 17/04/2017 a partir de 05/07/2017 a 14/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 465/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CARLA VALÉRIA DONATI SOLDERA BÉRGAMO, RG 27.003.366-X, (10) dez dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 25/02/2016 a partir de 05/07/2017 a 14/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 466/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária FERNANDA RIBEIRO GARCIA, RG 44.758.929-5, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/02/2016 a 28/02/2017 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 467/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária REGIANE BEATRIZ RODRIGUES LEME, RG 40.985.559-6, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 05/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 468/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária SILVANA RAMOS DE AZEVEDO, RG 20.230.077-9, (10) dez dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/03/2015 a 30/03/2016 a partir de 05/07/2017 a 14/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 469/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA ANTONIA DA COSTA, RG 28.950.426-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/11/2015 a 04/11/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 470/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária RENATA GASPAR MENEGHEL, RG 33.914.745-3, (05) cinco dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 27/06/2015 a 27/06/2016 a partir de 10/07/2017 a 14/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 471/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária ANA LUCIA GARCIA, RG 45.628.884-3, para prestar serviços no DEPARTAMENTO DA SAÚDE a partir do dia 20/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 472/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária REGIMARA LUZIA VIEIRA, RG 25.273.350-2, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 06/01/2016 a partir de 10/07/2017 a 24/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Documento assinado digitalmente

PORTARIA Nº 473/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

jOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ELENICE RIBEIRO RAMOS, RG 34.732.674, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 23/12/2015 a 23/12/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 474/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ANDREIA APARECIDA VIEIRA, RG 29.201.314-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017 a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 475/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ELIANE LEA GOMES VIDAL, RG 14.695.569-SP, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 a 09/06/2016 a partir de 04/07/2017 a 02/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 476/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CAROLAINE VALÉRIA LOUREIRO, RG 45.355.439-8, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 09/03/2015 a 09/03/2016 a partir de 04/07/2017 a 23/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 477/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA LUCIA CORREA, RG 20.691.670SP, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 27/09/2015 a 27/09/2016 a partir de 05/06/2017 a 04/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 478/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA ANGELITA DA VEIGA, RG 33.743.430-X, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 21/02/2016 a 20/02/2017 a partir de 07/06/2017 a 06/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 479/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária LUCINEIA CANDIDA RODRIGUES GARCIA, RG 33.796.074-4, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/09/2015 a 30/09/2016 a partir de 23/06/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 480/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

OSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária FERNANDA RIBEIRO GARCIA, RG 44.758.929-5, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/02/2016 a 28/02/2017 a partir de 18/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 481/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária DANIELE APARECIDA FERREIRA, RG 29.433.257-1, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 15/02/2017 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 482/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEIT

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária JAQUELINE APARECIDA DA SILVA PINHEIRO, RG 45.222.641-7, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 15/02/2017 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 483/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária VANILDA DA ROSA RODRIGUES, RG 33.273.816-4, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 04/04/2017 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

Documento assinado digitalmente

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 484/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CARINA DANIELA DE OLIVEIRA ROSA, RG 33.274.052-3, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 10/02/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 485/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ANGELA MARIA LOPES, RG 8.283.479, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 486/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária OLINDA APARECIDA QUEIROZ, RG 21.929.901-8, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 487/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária RAQUEL AMÉLIA VEIGA, RG 11.490.283, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/04/2016 a 10/04/2017 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 488/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CLAUDENICE VEIGA GARCIA, RG 12.802.316-8, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 02/04/2017 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 489/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ELISA DO CARMO TONON DE SOUZA, RG 12.802.316-8, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 19/02/2015 a 19/02/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 490/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CELINA DE OLIVEIRA MACHADO, RG 27.955.466-7, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 491/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária STEFANI MEGUI DE OLIVEIRA, RG 40.985.401-3, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/09/2015 a 19/09/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 492/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEIT

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária OSMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 26.716.813-5, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/04/2015 a 04/04/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 493/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA APARECIDA MARTINS SOBRAL, RG 23.914.438-7, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 02/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

Documento assinado digitalmente

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 494/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária NADIR ANTONIO, RG 25.987.901-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/04/2016 a 17/04/2017 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 495/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária FLAVIA APARECIDA ROVERE, RG 45.292.735-3, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 04/04/2017 a partir de 04/07/2017 a 02/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 496/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária HUDSON DA SILVA TRINDADE, RG 48.908.857-0, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 06/06/2017 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 497/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária IVANILDA APARECIDA DIOGO LEMES, RG 23.914.426, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 03/06/2017 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 498/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária SILVANA ANDRÉIA GOMES OLIVEIRA, RG 25.069.595-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 25/06/2015 a 25/06/2016 a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 499/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária JENNIFER GABRIELE DE LIMA MACHADO, RG 44.722.410-4, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 16/02/2017 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 500/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária DIRCEA APARECIDA DE LIMA, RG 24.550.630-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/04/2015 a 15/04/2016 a partir de 04/07/2017 a 02/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 501/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária POLIANE DE QUEIROZ ALMEIDA, RG 40.985.522-4, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 29/03/2015 a 29/03/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/03/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 502/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária GICELI APARECIDA RODRIGUES, RG 44.215.693-5, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 02/03/2016 a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 503/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária SONIA MARIA RODRIGUES, RG 20.044.497, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 05/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 504/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ANGELA APARECIDA DA CRUZ LIMA, RG 20.691.092, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 05/03/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 505/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Designa a Comissão de Avaliação de Compra e alienação de veículos e maquinários da frota municipal".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam designados os servidores municipais, JOÃO MANOEL CLARO, AGENTE ADMINISTRATIVO, RG: 47.611.239-4, CPF:407.166.118-64, JURANDIR APARECIDO CARDOSO, SUPERVISOR DOS SERVIÇOS GERAIS, RG nº 29.243.452-2, CPF nº 275.947.098-96 e ANTONIO APARECIDO DA COSTA, ESCRITURÁRIO, RG: 14.931.666, CPF: 041.467.228-37, para compor a Comissão de Avaliação de compra e alienação de veículos e maquinários da frota municipal.

ARTIGO 2º - Caberá a Comissão de Avaliação quando solicitado proceder as avaliações para alienações de veículos e maquinários de acordo com o art. 100 e inciso III da Lei Orgânica do Munícipio.

ARTIGO 3º - Caberá a Comissão de Avaliação quando solicitado proceder as avaliações para aquisições de veículos e maquinários novos de acordo com o art. 101 da Lei Orgânica do Munícipio.

ARTIGO 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 506/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária BERENICE GOMES DE OLIVEIRA BARROS, RG 47.287.854-2, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/09/2015 a 15/09/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 507/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ARLENE ANDREIA DA SILVA, RG 25.550.522-X, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/06/2015 a 06/06/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 508/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA DE FATIMA FRANCO LOUREIRO, RG 24.654.244-5, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 07/07/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 509/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA ANGELICA VEIGA, RG 33.743.450-5, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/09/2015 a 14/09/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 510/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária KÁTIA APARECIDA CASADEI DA VEIGA, RG 40.985.240-5, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/03/2015 a 10/03/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 511/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário EMANOEL ORIVAL PERINA, RG 47.608.711-9, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/02/2015 a 15/02/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 512/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário DENER MELQUIOR PERIN LEITE, RG 42.264.964-8, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 03/03/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 513/2017

DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JOSÉ EDUARDO LEITE DA ROSA, RG 23.077.028-9, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 a 22/02/2017 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 514/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário PAULO MARCELO MORAES VIEIRA, RG 23.918.187-6, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/08/2014 a 08/08/2015 a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 515/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário VANDERLEI DE OLIVEIRA PEREIRA, RG 30.269.662-3, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 25/02/2016 a 25/02/2017 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 516/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

OSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário MARCELO APARECIDO DA ROSA, RG 32.934.928, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 01/10/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 517/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário EDER ROQUE SOBRAL, RG 29.454.839, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 518/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ELITON CARLOS LEITE, RG 40.985.386-0, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/03/2015 a 16/03/2016 a partir de 10/07/2017 a 24/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 519/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANTONIO NUNES, RG 20.156.495, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 a 09/06/2016 a partir de 19/06/2017 a 18/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 520/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário SOZENANDE GODOI DA SILVA, RG 20.156.495, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2016 a partir de 19/06/2017 a 18/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 521/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário MARIVALDO LEME DOS SANTOS, RG 40.985.349-5, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/09/2015 a 04/09/2016 a partir de 24/07/2017 a 07/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 522/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário WAGNER LOPES DE CAMARGO, RG 33.037.986-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 523/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário DANIEL HIROSHI KOSAKA, RG 33.743.447-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/09/2014 a 15/09/2015 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

Documento assinado digitalmente

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 524/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário OTONIEL DIAS DE LIMA, RG 32.809.216-2, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 29/05/2015 a 29/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 525/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JOSÉ BENEDITO NETO, RG 6.617.918-X, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 25/07/2014 a 25/07/2015 a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 526/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário LUIZ CARLOS DA ROSA, RG 20.251.180, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 21/10/2015 a 20/10/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 527/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário CARLOS RENE CORREA DOS SANTOS, RG 33.743.443-8, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/03/2015 a 16/03/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 528/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário KAIRO DIAS DA COSTA, RG 45.696.633-X, (30) Trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 12/02/2015 a 12/02/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.
André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 529/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário DJALMA BARBOSA DE ALMEIDA LEME JUNIOR, RG 19.767.810-5, (05) cinco dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/08/2015 a 30/08/2016 a partir de 10/07/2017 a 14/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 530/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ELISON APARECIDO GASPAR, RG 47.611.115-8, (05) cinco dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/09/2015 a 15/09/2016 a partir de 10/07/2017 a 14/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 531/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANISIO PIRES, RG 12.149.865, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/01/2015 a 16/01/2016 a partir de 20/06/2017 a 19/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 532/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IV da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário EVERALDO DIAS DE ALMEIDA, RG 24.639.717, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/06/2015 a 04/06/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 533/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário AMAURILIO ANTONIO PEREIRA, RG 24.701.605-6, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 06/01/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 534/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

Documento assinado digitalmente

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário MARCOS ROBERTO MORAIS, RG 20.229.710, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 04/02/2016 a partir de 20/06/2017 a 19/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 535/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário ANDRÉ APARECIDO CARDOSO, RG 29.243.453-4, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 20/05/2015 a 19/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 536/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária IVANA DE FÁTIMA LOUREIRO, RG 34.083.702-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017 a partir de 14/07/2017 a 12/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 537/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária DENISE RODRIGUES A. BERGAMO, RG 10.418.308, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 20/05/2015 a 20/05/2016 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 538/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário LUIS GALDINO VIEIRA, RG Nº 8.668.274, CPF: 543.162.218-91, admitido no cargo ESCRITURÁRIO a 5º Licença Prêmio em DESCANSO, 90 (noventa) dias, referente ao período de 18/03/2012 à 18/03/2017. A partir de 03/07/2017 à 30/09/2017, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 539/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ANA MARIA DE OLIVEIRA LEITE, RG Nº 20.156.951, CPF: 099.452.228-21, admitido no cargo SERVENTE a 5º Licença Prêmio em DESCANSO, 45 (quarente e cinco) dias, referente ao período de 01/08/2011 à 01/08/2016. A partir de 19/06/2017 à 02/08/2017, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 540/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária LUCINEIA DE ALMEIDA FERREIRA, RG 34.083.702-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 a 02/03/2017 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 541/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária RENATA FRANCIS CORREA, RG 45.755.141-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 29/05/2016 a 29/05/2017 a partir de 29/06/2017 a 18/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 542/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA MARTA PEDROSO DA MOTA, RG 17.534.649, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/04/2016 a 17/04/2017 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 543/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 45.628.423-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/09/2015 a 14/09/2016 a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 544/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA ROSA DA VEIGA ALMEIDA, RG 9.772.557, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 10/05/2017 a partir de 06/07/2017 a 25/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 545/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária CRISTIANE PRESTES FERREIRA, RG 44.215.741-1, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/09/2015 a 15/09/2016 a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 546/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária ROSALINA APARECIDA LEAL, RG 19.933.541, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/04/2016 a 30/04/2017 a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 547/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARCIA RODRIGUES DO AMARAL, RG 29.377.028-1, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/04/2016 a 30/04/2017 a partir de 03/07/2017 a 22/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 548/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica".

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARIA RAQUEL DA SILVA, RG 25.528.187-0, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 03/06/2017 a partir de 03/07/2017 a 17/07/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 549/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária MARTA NOBREGA ANDRADE, RG Nº 11.490.276-8, CPF: 279.094.308-76, admitida no cargo de SERVENTE a 2º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 06/02/2011 à 06/02/2016. A partir de 01/08/2017 à 30/08/2017, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 550/2017
DE 26 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário SERGIO ANTONIO LEMES PEREIRA, RG N° 25.811.519-1, CPF: 150.538.238-63, admitido no cargo de LIXEIRO a 2º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 16/01/2011 à 16/01/2016. A partir de 03/07/2017 à 01/08/2017, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 26 de junho

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 551/2017
DE 30 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário RODRIGO DE CAMPOS MENCK, RG 29.870.402-X, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 11/01/2015 a 11/01/2016 a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 30 de junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu ca

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 553/2017
DE 30 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária ANDREIA DE ALMEIDA GARCIA LIMA,
RG n° 40.985.662-9, para prestar serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no SETOR DE COMPRAS a partir do dia 03/07/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 30 de junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº. 554/2017
DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a funcionária municipal ANDREIA DA CRUZ RG: 40.985.680-0 CPF 306.999.858-54, para prestar como Agente Administrativo no Departamento de Assistência Social junto ao Setor PROJETO ARTE E VIDA, a partir de 03/03/2017.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 03 de julho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 555/2017
DE 07 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO FUNCIONÁRIO PUBLICO PARA ASSUMIR A PRESIDENCIA DO SINDICATO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo e de conformidade com emenda à Lei Orgânica Nº 001/2017, artigo 14, inciso VI de 29 de março de 2017.

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal CLODOALDO GARCIA RODRIGUES RG- 25.811.496-4 e CPF- 178.192.388-44, lotado no cargo de Fiscal de Tributos, o afastamento para cumprimento de mandato de "Presidente" do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, Câmara, Autarquia e Fundações, Ativos e Inativos, no período de 07/07/2017 a 31/12/2019.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica o referido funcionário afastado de suas atividades, sem prejuízo do recebimento da sua remuneração mensal.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 07 de julho de 2017
.
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Documento assinado digitalmente

DECRETO

==========

DECRETO 006/2017

DE 19 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo e de conformidade com a Lei Orçamentaria nº 324, de 07/12/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 2.760,00 destinados à suplementação das seguintes dotações:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIA	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020 401.0 85	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	2.760,00
		TOTAL.....	2.760,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com o presente crédito adicional suplementar serão oriundos da anulação parcial, no valor de R$ 2.760,00 de dotações do orçamento vigente, abaixo codificadas:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIA	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020 401.0 84	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	2.760,00
		TOTAL.....	2.760,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

DECRETO 018/2017

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo e de conformidade com a Lei Orçamentaria nº 324, de 07/12/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 52.901,00 destinados à suplementação das seguintes dotações:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.021 .201. 177	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	21.000,00
5.020 .701. 131	GABINETE DA SECRETARIA DE O	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
5.021 .201. 190	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.301,00
5.020 .201. 028	GABINETE DO SECRETARIO DE F	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	400,00
5.021 .001. 157	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	2.100,00
5.020 .701. 131	GABINETE DA SECRETARIA DE O	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
5.021 .001. 160	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	1.000,00
		TOTAL.....	52.901,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com o presente crédito adicional suplementar serão oriundos da anulação parcial, no valor de R$ 52.901,00 de dotações do orçamento vigente, abaixo codificadas:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.021 .201. 187	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	21.000,00
5.020 .701. 127	GABINETE DA SECRETARIA DE O	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
5.020 .201. 027	GABINETE DO SECRETARIO DE F	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
5.020 .701. 128	GABINETE DA SECRETARIA DE O	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	5.900,00
5.021 .001. 159	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
5.021 .001. 161	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00
5.021 .201. 187	SECRETARIA MUNICIPAL DO BE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	21.301,00
		TOTAL.....	52.901,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

DECRETO 023/2017

DE 10 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo e de conformidade com a Lei nº 222, de 07/03/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 199.918,28 destinados à suplementação das seguintes dotações:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020 .401. 096	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.918,28
		TOTAL.....	199.918,28

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com o presente crédito adicional suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 10 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

DECRETO 026/2017

DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária nº 324, de 07/12/2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.079,78 (Treze mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações:

02.00.00 Poder Executivo

02.03.00 Secretaria Municipal de Educação

02.03.03 Educação - Fundeb 60%

12.361.0004.2.015 – Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha - 067

02.03.00 Secretaria Municipal de Educação

02.03.04 Educação - Fundeb 40%

12.361.0004.2.018 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha - 073

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão suportadas por anulação parcial das dotações do orçamento vigente, conforme abaixo relacionado:

02.00.00 Poder Executivo

02.02.00 Secretaria Municipal de Finanças

02.02.01 Gabinete do Secretário de Finanças

99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Ficha - 036

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Coronel Macedo, 15 de março de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

DECRETO 027/2017

DE 15 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo e de conformidade com a Lei Orçamentaria nº 324, de 07/12/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 13.469,30 destinados à suplementação das seguintes dotações:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020 .401. 085	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	5.500,00
5.021 .101. 169	GABINETE SECRETARIA DE ESPO	MATERIAL DE CONSUMO	520,00
5.021 .201. 173	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
5.021 .001. 157	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	6.049,30
5.020 .901. 150	GABINETE SECRETARIA ADMIN	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAME	1.300,00
		TOTAL.....	13.469,30

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com o presente crédito adicional suplementar serão oriundos da anulação parcial, no valor de R$ 13.469,30 de dotações do orçamento vigente, abaixo codificadas:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020 .401. 084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	5.500,00
5.021 .001. 159	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	MATERIAL DE CONSUMO	7.349,30
5.021 .101. 170	GABINETE SECRETARIA DE ESPO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	620,00
		TOTAL.....	13.469,30

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 15 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

DECRETO 041/2017

DE 05 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo e de conformidade com a Lei Orçamentaria nº 324, de 07/12/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 14.647,92 destinados à suplementação das seguintes dotações:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020 .801. 147	GABINETE DA SECRETARIA DO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	112,42
5.020 .401. 104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
5.020 .401. 081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
5.020 .201. 032	GABINETE DO SECRETARIO DE F	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
5.020 .401. 081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
5.020 .401. 081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
5.020 .401. 112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
5.021 .001. 157	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	6.035,50
		TOTAL.....	14.647,92

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com o presente crédito adicional suplementar serão oriundos da anulação parcial, no valor de R$ 14.647,92 de dotações do orçamento vigente, abaixo codificadas:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020 .801. 146	GABINETE DA SECRETARIA DO	MATERIAL DE CONSUMO	112,42
5.020 .401.	FUNDO MUNICIPAL	OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,

105	DE SAÚDE	TERCEIROS - PESSO	00
5.020.201.027	GABINETE DO SECRETARIO DE F	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
5.020.401.082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
5.020.401.111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	3.500,00
5.021.001.159	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	MATERIAL DE CONSUMO	6.035,50
		TOTAL.....	14.647,92

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 05 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

DECRETO 043/2017

DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo e de conformidade com a Lei nº 225, de 18/04/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 151.920,01 destinados à suplementação das seguintes dotações:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIA	DESC. ELEMENTO	VALOR
6.020.0301.601	GABINETE DO SECRETARIO DE ED	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.920,01
		TOTAL.....	151.920,01

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com o presente crédito adicional suplementar serão oriundos da anulação parcial, no valor de R$ 151.920,01 de dotações do orçamento vigente, abaixo codificadas:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIA	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020.301.058	GABINETE DO SECRETARIO DE ED	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.920,01
		TOTAL.....	151.920,01

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 18 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

DECRETO 044/2017

DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo e de conformidade com a Lei nº 226, de 18/04/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 59.000,00 destinados à suplementação das seguintes dotações:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
6.020.101.602	GABINETE DO PREFEITO E DEPEN	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
6.020.102.603	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDA	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
6.020.201.604	GABINETE DO SECRETARIO DE F	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
6.020.301.605	GABINETE DO SECRETARIO DE E	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
6.020.401.606	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
6.020.801.607	GABINETE DA SECRETARIA DO	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
6.021.201.608	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		TOTAL.....	59.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com o presente crédito adicional suplementar serão oriundos da anulação parcial, no valor de R$ 59.000,00 de dotações do orçamento vigente, abaixo codificadas:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020.101.016	GABINETE DO PREFEITO E DEPEN	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	15.000,00
5.020.102.019	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDA	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
5.020.201.027	GABINETE DO SECRETARIO DE F	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
5.020.301.044	GABINETE DO SECRETARIO DE E	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
5.020.401.083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
5.020.801.146	GABINETE DA SECRETARIA DO	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
5.021.201.178	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	2.000,00
		TOTAL.....	59.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 18 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

DECRETO 048/2017

DE 02 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo e de conformidade com a Lei Orçamentária nº 324, de 07/12/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 60.071,74 destinados à suplementação das seguintes dotações:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020.401.085	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00
5.020.401.104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
5.020.401.104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
5.020.401.104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
5.020.401.081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
5.020.401.110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	375,00
5.020.401.086	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00
5.020.201.032	GABINETE DO SECRETARIO DE F	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
5.020.401.104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
5.020.401.086	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00
5.020.401.085	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	2.800,00
5.020.401.086	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00
5.020.401.086	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.500,00
5.020.401.086	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	500,00
5.020.301.052	GABINETE DO SECRETARIO DE E	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
5.020.801.144	GABINETE DA SECRETARIA DO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	10,00
5.020.801.145	GABINETE DA SECRETARIA DO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAME	3.000,00
5.020.901.150	GABINETE SECRETARIA ADMINIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAME	7.500,00
5.021.001.157	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	5.886,74
5.020.301.052	GABINETE DO SECRETARIO DE E	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
5.020.401.086	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	4.500,00
5.020.401.086	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	1.000,00
		TOTAL.....	60.071,74

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com o presente crédito adicional suplementar serão oriundos da anulação parcial, no valor de R$ 60.071,74 de dotações do orçamento vigente, abaixo codificadas:

C.P.D.	UND. ORÇAMENTARIAS	DESC. ELEMENTO	VALOR
5.020.401.082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
5.020.401.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
5.020.401.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
5.020.401.082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
5.020.401.088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	3.100,00
5.020.401.111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	375,00
5.020.401.083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
5.020.401.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.800,00
5.020.201.026	GABINETE DO SECRETARIO DE F	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAME	7.500,00
5.020.401.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL DE CONSUMO	9.110,00
5.021.001.159	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	MATERIAL DE CONSUMO	5.886,74
		TOTAL.....	60.071,74

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 80/2017

04 DE JULHO DE 2017

"Fixa novos pontos de serviços de táxi no Município de Coronel Macedo".

O Prefeito Municipal de Coronel Macedo, José Roberto Santinoni Veiga, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 75 incisos IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados 03 novos pontos de serviços de táxi no município de Coronel Macedo, conforme segue:

a) 01 Ponto no Bairro São Bernardo, em frente do Posto de Saúde.

b) 02 Pontos na Rua Presidente Castelo Branco, ao lado da Igreja Matriz.

Art. 2º - Para o preenchimento das referidas vagas de ponto de taxi serão convocados os interessados em número de ordem que devidamente protocolarem requerimentos para a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 04 de Julho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

Digitally signed by MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=9108939, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Reason: Atesto a precisão e integridade deste documento
Date: 2017.07.17 17:03:23 -03'00'

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS

Digitally signed by MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR LINK, email=GABINETE.SECRETARIA@CORONELMACEDO.SP.GOV.BR
Reason: Atesto a precisão e integridade deste documento
Location: Coronel Macedo, SP - Prefeitura Municipal
Date: 2017.07.17 17:05:27 -03'00'

MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199

Documento assinado digitalmente

Departamentos:

Prefeito:
José Roberto Santinoni Veiga
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Vice - Prefeita
Miltes Maria Garbelotto Barril Tonon
prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br

Diretor Juridico Administrativo
José Orandir Ribeiro
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Chefe dos Serviços da Saúde
Geraldo Aparecido Rivera
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor do Departamento da Educação
Alessandro de Jesus Rosa
educacao@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor da Agropecuária, meio Ambiente e Recursos Hidricos
José Benedito neto
meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor dos Serviços Gerais
Jurandir Cardoso
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor do departamento de Contabilidade, Tesouraria e Convênios
Rafael Souza
financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços Rurais
Joaquim Valdecir Garcia
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços de transporte da saúde
Claudio Garcia da veiga
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

Gestora do Departamento de Assistência Social
Edina Tonon Dias
social@coronelmacedo.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no site: www.coronelmacedo.sp.gov.br